

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/DIV-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/DIV-PE

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Educação, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 07 de junho de 2024

Horário da sessão pública: 09:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que

cumpra os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Cariré/CE, 22 de maio de 2024

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 22248

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/DIV-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/DIV-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	60,00	Unidade
abridor de lata			
3	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	600,00	Unidade
agua sanitaria (emb.1 litro)			
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	300,00	Unidade
álcool etílico 70 % embalagem de 1 litro frasco plástico contendo 1000 ml, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade			
7	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)	300,00	Unidade
álcool gel etílico hidratado 70% (embalagem com 500ml)			
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	200,00	Tubo
aromatizador de ar em aerosol cont.360ml frag.lavanda			
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)	10,00	Unidade
assadeira de aluminio retangular (padrão n. 05)			
14	BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS	10,00	Unidade
bacia de plastico cap.35 litros			
16	BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	10,00	Unidade
bacia de plástico nº 04 com capacidade para 10 litros			
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	20,00	Unidade
balde de plastico c/cap.p/10 litros			
18	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	20,00	Unidade
balde de plastico com capacidade para 05 litros			
19	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	20,00	Unidade

balde de plástico com tampa capacidade para 60 litros			
22	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9	20,00	Unidade
bandeja em plástico med aprox 9,7 x 30,0 x 46,9			
23	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM	10,00	Unidade
bandeja em plástico retangular med. cerca de 32x15,5cm			
26	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,	10,00	Unidade
caixa organizadora em plástico retangular c/tampa cap. 12litros,			
31	CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT	10,00	Unidade
caldeirão em alumínio cap. 18lit			
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L	10,00	Unidade
caldeirão em alumínio capacidade. 20l			
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	40,00	Unidade
cesto lixeira plástica vazada 10 l preto			
35	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	30,00	Unidade
cesto p/lixo aço inox c/tampa e pedal cap.p/12 litros			
38	CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS	10,00	Unidade
chaleira de alumínio com capacidade para 2litros			
41	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	40,00	Pacote
colher de plástico descartavel para refeição (emb.50und)			
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	25,00	Conjunto
conjunto com 06 copos de vidro transparente 300ml(liso sem detalhes)			
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	20,00	Conjunto
conjunto com 06 xícaras e pires 90 ml			
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA	20,00	Unidade
frigideira antiaderente média			
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	4.000,00	Pacote
copo de plástico desc.de 200ml (emb.100und)			
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	200,00	Pacote
copo de plástico desc.de 50ml(emb.100und)			
62	DESENTUPIDOR DE PIA	10,00	Unidade
desentupidor de pia			
63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	10,00	Unidade
desentupidor de vaso sanitário			

64	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	900,00	Unidade
desinfetante (emb. 1 litro)			
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML)	600,00	Unidade
detergente líquido aroma natural (embalagem 500ml), detergente líquido para louça, biodegradável, consistente. aplicação: remoção de gorduras. aroma natural. frasco de 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde			
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE	100,00	Unidade
escova p/sanitário c/suporte			
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	200,00	Pacote
esponja de aço (emb. 08und)			
81	ESPONJA DUPLA FACE	200,00	Unidade
esponja dupla face			
82	ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES	10,00	Unidade
espremedor p/ alho c/ 5 utilidades			
84	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA	10,00	Unidade
faca para corte de carne c/lâmina em aço inox nº10 c/cabo de madeira			
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA	100,00	Unidade
flanela 30x50cm cor branca			
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	100,00	Pacote
fósforo (pacote com 10 caixas de fósforos)			
94	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	200,00	Pacote
garfo de plástico descartavel para refeição (emb.50und)			
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	20,00	Unidade
garrafa térmica p/cale.cap 1 lit			
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	200,00	Pacote
guardanapo de papel (emb.50und)			
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	100,00	Unidade
inseticida aerosol (embalagem 300ml)			
102	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	10,00	Unidade
isqueiro acendedor de fogão			
103	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	10,00	Unidade
jarra de vidro para agua com capacidade para 2 litros			
104	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS	10,00	Unidade
jarra plástica c/tampa cap. para 4litros			
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	10,00	Unidade

leiteira em alumínio cap. 2 litros			
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	100,00	Unidade
limpa vidro (embalagem 500ml)			
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	400,00	Unidade
multiuso para limpeza de diversas superfícies laváveis, embalagem de 500 ml			
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	40,00	Par
luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização forrada e anti-derrapante, cano longo tam m			
114	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMINÍO 220 ML DESCARTÁVEL	4.000,00	Unidade
embalagem marmitex em alumínio 220 ml descartável			
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	20,00	Unidade
pá p/lixo com cabo articulado			
117	PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)	200,00	Pacote
palito p/ picolé em madeira c/ponta arredondada (emb.100und)			
119	PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS	10,00	Unidade
panela de pressão cap. 4,5 litros			
120	PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS	10,00	Unidade
panela de pressão cap. 7 litros			
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	200,00	Unidade
pano de prato 100% algodão med. 45x70cm,			
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	200,00	Unidade
pano para chão 100% algodão saco alvejado med. 40x70cm no minimo)			
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	1.000,00	Pacote
papel higiênico de folhas simples perfumado emb.pac. c/4 rolos de 30m ()			
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	200,00	Unidade
pedra sanitaria 35gr emb c/1 und ()			
133	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M	20,00	Rolo
plástico filme transparente p/ cozinha (película aderente) rolo de 28 cm x 15 m			
134	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	100,00	Unidade
polidor de aluminio(emb.500ml)			
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	400,00	Pacote
pratos descartáveis (emb. 10 unidades) med: pf 15cm			
139	PRATOS DESCARTAVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM	400,00	Pacote
pratos descartaveis (emb. 10 unidades) med: pr 21cm			

145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	30,00	Unidade
pulverizador (borrifador de água, álcool, líquidos em geral) 500 ml			
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	50,00	Unidade
rodo de borracha tam.40cm c/ cabo			
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	50,00	Unidade
rodo em plástico borracha dupla 60cm c/cabo			
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	400,00	Barra
sabao em barra 200g.tipo tablete			
152	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G	500,00	Pacote
sabão em pó pacote com 500 g			
155	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO) E	200,00	Frasco
sabonete líquido 250ml(hipoalergênico e dermatologicamente testado)			
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	300,00	Pacote
saco p/lixo em plástico cap. 100 litros (emb.c/100 und)			
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	300,00	Pacote
saco p/lixo em plástico cap. 40 litros (emb.c/100 und)			
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	300,00	Pacote
saco p/lixo em plástico cap. 60 litros (emb.c/100 und)			
164	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM	20,00	Unidade
tabua para corte de carne atoxica de polietileno c/alça med. aprox 40x30cm			
165	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	60,00	Unidade
taça de vidro para água cap.250ml			
166	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	100,00	Unidade
toalha de rosto na cor branca 100% algodão med. 50x80cm			
168	VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M	50,00	Unidade
vassoura 24 a 25 cm. nylon sintética com cabo 1,20 m			
169	VASSOURA DE PALHA	300,00	Unidade
vassoura de palha			
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	40,00	Unidade
vassoura de pelo 60cm c/ cabo			
171	VASSOURA DE PIAÇAVA	20,00	Unidade
vassoura de piaçava			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	10.0
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS) AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	100.0
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	40.0
	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tubo	60.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	4.0
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	Unidade	2.0
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	6.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	4.0
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	3.0
	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)		
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	2.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	400.0
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	300.0
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	160.0
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML) DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	80.0
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	2.0
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE	Unidade	1.0
79	ESPANADOR PARA TETO	Unidade	1.0

	ESPANADOR PARA TETO		
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND) ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	30.0
81	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	80.0
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	60.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS) FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	10.0
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	4.0
97	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	Unidade	2.0
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND) GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	Pacote	40.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	16.0
102	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	Unidade	6.0
103	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	Unidade	2.0
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	Unidade	2.0
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML) LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	Unidade	6.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	60.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML) LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco	10.0
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	4.0
124	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM	Unidade	12.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM, PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	20.0
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO) PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	60.0
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	160.0

	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()		
129	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	Pacote	30.0
	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)		
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	150.0
	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()		
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	Pacote	60.0
	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM		
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	5.0
	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML		
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	12.0
	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO		
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade	4.0
	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO		
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra	20.0
	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)		
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra	40.0
	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE		
155	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	Frasco	10.0
	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)		
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)		
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	30.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)		
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	50.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)		
165	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	Unidade	24.0
	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML		
166	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	Unidade	10.0
	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM		
169	VASSOURA DE PALHA	Unidade	20.0
	VASSOURA DE PALHA		
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	20.0
	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO		
173	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA	Unidade	10.0
	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA	Litro	AIFAZEMA
174	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim	Unidade	10.0

	Aromatizador	De	Ambiente	Refil	1	Litro	-	Alecrim
175	Lenço de papel descartável, folha dupla.					Caixa		20.0
	Lenço de papel descartável. Folha dupla, suave e resistente. Produzido com 100% de fibras naturais. Não agride e não irrita a pele, Embalagem ideal para deixar na mesa do trabalho ou em casa.							
176	BALDE DE GELO EM INOX					Unidade		1.0
	BALDE	DE	GELO			EM		INOX
177	GARFO DE SOBREMESA EM INOX					Unidade		20.0
	GARFO	DE	SOBREMESA			EM		INOX
178	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox					Unidade		2.0
	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox							
179	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA					Unidade		24.0
	PRATO	DE	SOBREMESA			EM		PORCELANA
180	PEGADOR DE GELO INOX					Unidade		1.0
	PEGADOR DE GELO INOX							
181	SABÃO EM PÓ 2KG					Unidade		40.0
	SABÃO EM PÓ 2KG							
182	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2					Unidade		8.0
	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2							
183	XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES					Unidade		24.0
	XICARA	DE	CHÁ	EM		PORCELADA	COM	PIRES
185	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)					Pacote		20.0
	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)							
186	TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML					Unidade		24.0
	TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML							

MANIFESTANTE: Sec. de Cultura, Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	10.0
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	130.0

	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)		
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	30.0
	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tubo	60.0
	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA		
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	10.0
	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS		
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	Unidade	4.0
	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM		
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	20.0
	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO		
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	10.0
	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)		
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	3.0
	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)		
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	4.0
	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml		
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	100.0
	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)		
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	150.0
	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)		
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	150.0
	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)		
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML)	Unidade	80.0
	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	2.0
	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA		
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	Unidade	1.0
	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE		
79	ESPANADOR PARA TETO	Unidade	2.0
	ESPANADOR PARA TETO		
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	10.0
	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)		
81	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	50.0
	ESPONJA DUPLA FACE		
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	70.0



	FLANELA 30X50CM COR BRANCA			
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade		4.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade		20.0
102	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	Unidade		2.0
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML) LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	Unidade		20.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade		60.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML) LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco		30.0
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade		10.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM, PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade		20.0
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO) PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade		100.0
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M () PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote		144.0
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS	Pacote		30.0
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND () PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade		150.0
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade		2.0
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade		20.0
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade		15.0
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	Unidade		3.0
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR) SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra		20.0
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra		30.0

	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE		
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	30.0
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	30.0
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	40.0
169	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA	Unidade	100.0
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	40.0
181	SABÃO EM PÓ 2KG SABÃO EM PÓ 2KG	Unidade	100.0

MANIFESTANTE: Secretaria do Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	10.0
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS) AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	60.0
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	30.0
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tubo	40.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	10.0
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	10.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	10.0
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES) CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	3.0
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	4.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	100.0

	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)		
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	150.0
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	Unidade	4.0
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	Unidade	4.0
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	80.0
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML) DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	50.0
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	2.0
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE	Unidade	1.0
79	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR PARA TETO	Unidade	1.0
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND) ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	10.0
81	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	60.0
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	30.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS) FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	6.0
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	6.0
98	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS	Unidade	10.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	10.0
102	ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO	Unidade	5.0
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	Unidade	2.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	30.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco	4.0

	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)		
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	6.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM, PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	16.0
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO) PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	40.0
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M () PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	144.0
129	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND) PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	Pacote	10.0
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND () PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	60.0
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	2.0
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	10.0
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade	3.0
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR) SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra	12.0
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra	30.0
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	15.0
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0
169	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA	Unidade	30.0
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	10.0
181	SABÃO EM PÓ 2KG SABÃO EM PÓ 2KG	Unidade	40.0

MANIFESTANTE: Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvement

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	10.0
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS) AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	60.0
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	30.0
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tubo	40.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	4.0
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	6.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	4.0
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES) CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	2.0
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	2.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	100.0
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	100.0
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	Unidade	2.0
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	Unidade	2.0
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	80.0
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML) DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	50.0
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	2.0
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	Unidade	1.0

79	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR PARA TETO	Unidade	1.0
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND) ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	6.0
81	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	40.0
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	40.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS) FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	6.0
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	4.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	10.0
102	ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO	Unidade	2.0
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	Unidade	2.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	40.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML) LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco	2.0
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	Par	4.0
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	4.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM, PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	20.0
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO) PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	40.0
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M () PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	112.0
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND () PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	60.0
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	2.0
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	8.0

	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO			
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade		2.0
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR) SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra		12.0
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra		30.0
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote		10.0
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote		20.0
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote		20.0
169	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA	Unidade		30.0
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade		12.0
181	SABÃO EM PÓ 2KG SABÃO EM PÓ 2KG	Unidade		40.0
184	ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg	Pacote	1	10.0

MANIFESTANTE: Fundo Man.Des.Ed.Bas.Val.Pr.Educ-FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	940.0
3	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO) AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	Unidade	7400.0
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	1700.0
7	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML) ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)	Unidade	1700.0
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tube	400.0

12	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05) ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)	Unidade	140.0
13	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	Unidade	300.0
14	BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS	Unidade	190.0
15	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	Unidade	160.0
16	BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	Unidade	190.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	180.0
18	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	Unidade	180.0
19	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	Unidade	80.0
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	Unidade	200.0
22	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9 BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9	Unidade	130.0
23	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM	Unidade	180.0
24	BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS	Unidade	200.0
25	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS	Unidade	200.0
26	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS, CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,	Unidade	90.0
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	Unidade	200.0
29	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	Unidade	100.0
30	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	Unidade	120.0
31	CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT	Unidade	90.0
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L	Unidade	90.0

	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L		
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	360.0
35	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	Unidade	250.0
36	CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS	Unidade	200.0
37	CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L	Unidade	200.0
38	CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS	Unidade	90.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	100.0
40	COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ	Unidade	60.0
41	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND) COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	Pacote	160.0
42	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	Unidade	120.0
43	COLHER INOX PARA SOPA COLHER INOX PARA SOPA	Unidade	6050.0
44	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO	Unidade	170.0
45	CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND) CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)	Conjunto	60.0
46	CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS) CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)	Conjunto	110.0
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES) CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	30.0
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	40.0
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA	Unidade	60.0
51	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	Conjunto	100.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	4000.0
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	800.0

	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)		
56	CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML	Unidade	1200.0
	CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML		
59	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)	Unidade	360.0
	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)		
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	Unidade	120.0
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS		
62	DESENTUPIDOR DE PIA	Unidade	50.0
	DESENTUPIDOR DE PIA		
63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	Unidade	50.0
	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		
64	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	Unidade	7200.0
	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)		
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML)	Unidade	9400.0
	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
73	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM	Unidade	80.0
	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM		
75	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO	Unidade	120.0
	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO		
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	60.0
	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA		
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	Unidade	300.0
	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE		
79	ESPANADOR PARA TETO	Unidade	100.0
	ESPANADOR PARA TETO		
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	1300.0
	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)		
81	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	3900.0
	ESPONJA DUPLA FACE		
82	ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES	Unidade	70.0
	ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES		
83	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	Unidade	150.0
	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX		
84	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA	Unidade	90.0
	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA		
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	500.0

	FLANELA 30X50CM COR BRANCA		
87	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	Unidade	60.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS) FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	500.0
89	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND) FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)	Pacote	400.0
90	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND) FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)	Pacote	400.0
91	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND) FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)	Pacote	250.0
92	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM	Unidade	100.0
94	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND) GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	Pacote	700.0
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	80.0
98	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS	Unidade	60.0
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND) GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	Pacote	700.0
100	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES	Caixa	400.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	500.0
102	ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO	Unidade	70.0
103	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	Unidade	90.0
104	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS	Unidade	90.0
105	KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML) KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML)	Kit	1300.0
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	Unidade	120.0
107	LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L	Unidade	60.0

108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML) LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	Unidade	500.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	2400.0
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	Par	360.0
112	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS	Unidade	100.0
113	MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M	Unidade	400.0
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	100.0
117	PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND) PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)	Pacote	900.0
118	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	Unidade	60.0
119	PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS	Unidade	50.0
120	PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS	Unidade	70.0
121	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPÁ CAP. 14,5 L PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPÁ CAP. 14,5 L	Unidade	60.0
122	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPÁ CAP. 4,5 L PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPÁ CAP. 4,5 L	Unidade	60.0
123	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPÁ CAP. 40 L PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPÁ CAP. 40 L	Unidade	40.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM, PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	500.0
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO) PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	2600.0
127	PAPEIRO MÉDIO PAPEIRO MÉDIO	Unidade	40.0
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M () PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	7000.0
131	PEDRA SANITÁRIA 35GR EMB C/1 UND () PEDRA SANITÁRIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	400.0
132	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM	Unidade	60.0

	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM		
133	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M	Rolo	150.0
	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M		
134	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	Unidade	800.0
	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)		
135	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G	Unidade	600.0
	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G		
137	PORTA TALHER COM TAMPA	Unidade	40.0
	PORTA TALHER COM TAMPA		
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	Pacote	1100.0
	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM		
139	PRATOS DESCARTAVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM	Pacote	1100.0
	PRATOS DESCARTAVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM		
140	PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA	Unidade	6000.0
	PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA		
141	PRATO FUNDO EM VIDRO	Unidade	400.0
	PRATO FUNDO EM VIDRO		
142	PRATO RASO EM VIDRO	Unidade	400.0
	PRATO RASO EM VIDRO		
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	400.0
	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML		
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	320.0
	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO		
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade	280.0
	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO		
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra	1800.0
	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE		
152	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G	Pacote	6500.0
	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G		
155	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	Frasco	1400.0
	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)		
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	900.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)		
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	900.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)		
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	900.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)		
163	SHAMPOO INFANTIL 250 ML	Frasco	1200.0

	SHAMPOO INFANTIL 250 ML		
164	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM	Unidade	160.0
	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM		
166	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	Unidade	300.0
	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM		
167	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	Unidade	900.0
	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL		
168	VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M	Unidade	150.0
	VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M		
169	VASSOURA DE PALHA	Unidade	3700.0
	VASSOURA DE PALHA		
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	160.0
	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO		
171	VASSOURA DE PIAÇAVA	Unidade	180.0
	VASSOURA DE PIAÇAVA		
172	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO	Unidade	100.0
	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude - FMS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABRIDOR DE LATA	Unidade	113.0
	ABRIDOR DE LATA		
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	Unidade	2350.0
	ABRIDOR DE LATA		
3	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	Unidade	1600.0
	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)		
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	800.0
	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)		
5	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	Unidade	4300.0
	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)		
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	5450.0
	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
7	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)	Unidade	1600.0
	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)		

8	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	Unidade	950.0
9	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	Unidade	1190.0
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	Unidade	750.0
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tubo	13450.0
13	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	Unidade	100.0
15	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	Unidade	145.0
16	BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	Unidade	190.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	260.0
19	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	Unidade	218.0
20	BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA	Unidade	50.0
22	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9 BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9	Unidade	190.0
23	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM	Unidade	220.0
25	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS	Unidade	104.0
26	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS, CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,	Unidade	104.0
28	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS	Unidade	64.0
31	CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT	Unidade	5.0
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L	Unidade	5.0
33	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML	Unidade	200.0
35	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	Unidade	114.0

36	CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS	Unidade	88.0
37	CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L	Unidade	126.0
38	CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS	Unidade	24.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	194.0
40	COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ	Unidade	58.0
41	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND) COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	Pacote	2064.0
42	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	Unidade	84.0
43	COLHER INOX PARA SOPA COLHER INOX PARA SOPA	Unidade	420.0
44	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO	Unidade	84.0
45	CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND) CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)	Conjunto	84.0
46	CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS) CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)	Conjunto	106.0
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES) CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	79.0
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	64.0
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA	Unidade	48.0
50	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS	Conjunto	26.0
51	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	Conjunto	19.0
52	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES) CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)	Conjunto	32.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	10200.0
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	5720.0
55	CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS	Unidade	64.0

	CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS		
57	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS	Unidade	48.0
58	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS	Unidade	43.0
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	Unidade	38.0
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	Unidade	38.0
62	DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR DE PIA	Unidade	32.0
63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	Unidade	32.0
64	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO) DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	Unidade	1600.0
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	180.0
66	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	Unidade	1900.0
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML) DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	1600.0
68	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L	Galão	3900.0
69	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE	Unidade	190.0
70	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA	Unidade	130.0
71	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	Unidade	40.0
72	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES	Unidade	43.0
73	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM	Unidade	45.0
74	ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ. ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.	Unidade	45.0
75	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO	Unidade	139.0

	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO		
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	84.0
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPOORTE ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPOORTE	Unidade	250.0
78	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA	Unidade	240.0
79	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR PARA TETO	Unidade	96.0
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND) ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	2100.0
81	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	3100.0
82	ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES	Unidade	45.0
83	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	Unidade	45.0
84	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA	Unidade	84.0
85	FAQUEIRO COM 24 PÇS FAQUEIRO COM 24 PÇS	Conjunto	53.0
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	2270.0
87	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	Unidade	57.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS) FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	190.0
93	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30 FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30	Unidade	38.0
94	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND) GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	Pacote	64.0
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	58.0
96	GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS	Unidade	210.0
97	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	Unidade	24.0
98	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS	Unidade	32.0

	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS		
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND) GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	Pacote	930.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	2100.0
102	ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO	Unidade	96.0
104	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS	Unidade	20.0
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	Unidade	45.0
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML) LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	Unidade	2100.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	2500.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML) LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco	2350.0
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	Par	930.0
112	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS	Unidade	42.0
115	MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND) MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)	Caixa	200.0
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	106.0
119	PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS	Unidade	26.0
120	PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS	Unidade	44.0
121	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	Unidade	38.0
122	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	Unidade	38.0
124	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM	Unidade	1320.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	4200.0

	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,		
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	5200.0
	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)		
127	PAPEIRO MÉDIO	Unidade	38.0
	PAPEIRO MÉDIO		
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	11500.0
	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()		
129	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	Pacote	5100.0
	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)		
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS	Pacote	5100.0
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS		
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	10365.0
	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()		
132	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM	Unidade	38.0
	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM		
133	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M	Rolo	840.0
	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M		
134	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	Unidade	1900.0
	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)		
136	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	Unidade	108.0
	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES		
137	PORTA TALHER COM TAMPA	Unidade	48.0
	PORTA TALHER COM TAMPA		
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	Pacote	190.0
	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM		
139	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM	Pacote	190.0
	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM		
141	PRATO FUNDO EM VIDRO	Unidade	390.0
	PRATO FUNDO EM VIDRO		
142	PRATO RASO EM VIDRO	Unidade	190.0
	PRATO RASO EM VIDRO		
143	PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES	Pacote	88.0
	PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES		
144	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	Pacote	58.0
	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND		
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	190.0



	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML		
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	870.0
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade	88.0
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	Unidade	92.0
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR) SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra	2900.0
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra	1900.0
151	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	Pacote	3730.0
152	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G	Pacote	1830.0
153	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO) SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	Frasco	2100.0
154	SABONETE COMUM (90 G) SABONETE COMUM (90 G)	Unidade	1600.0
156	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS	GALAO	320.0
157	SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND	Pacote	2770.0
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	3770.0
159	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	2770.0
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	3770.0
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	770.0
162	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML) SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)	Frasco	695.0
164	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM	Unidade	43.0
169	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA	Unidade	710.0
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	420.0

	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO		
172	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO	Unidade	30.0
	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO		

MANIFESTANTE: Sec. de Agricultura Agroneg e Pecuaria

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	14.0
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS) AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	130.0
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	30.0
	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tubo	60.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	20.0
20	BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA	Unidade	6.0
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	12.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	4.0
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES) CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	2.0
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	2.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	150.0
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	100.0
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	150.0
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML) DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E	Unidade	60.0

NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	2.0
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE	Unidade	6.0
79	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR PARA TETO	Unidade	2.0
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND) ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	15.0
81	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	80.0
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	50.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS) FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	6.0
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	6.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	10.0
102	ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO	Unidade	2.0
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	Unidade	2.0
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML) LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	Unidade	10.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	60.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML) LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco	20.0
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	4.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM, PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	20.0
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO) PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	100.0
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M () PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	120.0
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS	Pacote	30.0

	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS		
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND () PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	120.0
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	2.0
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	10.0
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade	6.0
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	Unidade	3.0
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR) SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra	12.0
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra	24.0
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	30.0
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	40.0
169	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA	Unidade	96.0
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	24.0
181	SABÃO EM PÓ 2KG SABÃO EM PÓ 2KG	Unidade	200.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Transporte

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	10.0
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS) AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	60.0
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	30.0

	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	tubo	40.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	4.0
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	6.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	4.0
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	2.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	100.0
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	100.0
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	Unidade	1.0
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	Unidade	1.0
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	80.0
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML) DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	50.0
68	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L	Galão	20.0
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	2.0
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	Unidade	1.0
79	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR PARA TETO	Unidade	1.0
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND) ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	6.0
81	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	40.0
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	70.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	6.0

	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)		
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	4.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	4.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	30.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML) LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco	2.0
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	4.0
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM, PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	20.0
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO) PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	20.0
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M () PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	80.0
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND () PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	80.0
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	2.0
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	8.0
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade	1.0
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	Unidade	2.0
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR) SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra	12.0
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra	30.0
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	10.0
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND) SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0

169	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA	Unidade	20.0
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	10.0
181	SABÃO EM PÓ 2KG SABÃO EM PÓ 2KG	Unidade	48.0
184	ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg	Pacote	20.0

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Segurança Pública

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML) ABRIDOR DE LATA	Unidade	6.0
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS) AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	Unidade	60.0
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unidade	30.0
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	Tubo	20.0
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	Unidade	4.0
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	Unidade	2.0
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	Unidade	8.0
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO) COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	Unidade	4.0
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES) CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	Conjunto	2.0
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	Conjunto	2.0
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND) COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	Pacote	100.0
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	Pacote	100.0

	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)		
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	Unidade	1.0
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	Unidade	1.0
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS) DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	Unidade	80.0
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML) DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	50.0
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	Unidade	2.0
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE	Unidade	2.0
79	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR PARA TETO	Unidade	1.0
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND) ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	Pacote	6.0
81	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	60.0
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA FLANELA 30X50CM COR BRANCA	Unidade	50.0
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS) FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	Pacote	6.0
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	Unidade	2.0
96	GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS	Unidade	4.0
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML) INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	Unidade	10.0
102	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	Unidade	2.0
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	Unidade	2.0
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML) LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	Unidade	4.0
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML) MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	30.0
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	Frasco	2.0

	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)		
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	Par	4.0
	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M		
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	Unidade	4.0
	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO		
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	Unidade	20.0
	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,		
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	Unidade	40.0
	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)		
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	Pacote	80.0
	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()		
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	Unidade	60.0
	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()		
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	Unidade	2.0
	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML		
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	Unidade	10.0
	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO		
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	Unidade	1.0
	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO		
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	Barra	12.0
	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)		
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	Barra	24.0
	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE		
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	10.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)		
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)		
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	Pacote	20.0
	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)		
169	VASSOURA DE PALHA	Unidade	10.0
	VASSOURA DE PALHA		
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	Unidade	10.0
	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO		
181	SABÃO EM PÓ 2KG	Unidade	30.0
	SABÃO EM PÓ 2KG		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	3336.0	Unidade	R\$ 6,92	R\$ 23.085,12
Especificação: ABRIDOR DE LATA					
3	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	9363.0	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 33.706,80
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)					
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	1365.0	Unidade	R\$ 6,46	R\$ 8.817,90
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)					
5	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	4195.0	Unidade	R\$ 13,91	R\$ 58.352,45
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)					
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	7481.0	Unidade	R\$ 8,94	R\$ 66.880,14
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
7	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)	3512.0	Unidade	R\$ 7,73	R\$ 27.147,76
Especificação: ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)					
8	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	927.0	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 5.784,48
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO					
9	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	1161.0	Unidade	R\$ 17,83	R\$ 20.700,63
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS					
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	14016.0	Tubo	R\$ 17,10	R\$ 239.673,60
Especificação: AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA					
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	504.0	Unidade	R\$ 13,99	R\$ 7.050,96
Especificação: BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS					
18	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	196.0	Unidade	R\$ 9,42	R\$ 1.846,32
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS					
19	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	311.0	Unidade	R\$ 119,14	R\$ 37.052,54
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS					
20	BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA	54.0	Unidade	R\$ 190,53	R\$ 10.288,62

Especificação: BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA					
33	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML	196.0	Unidade	R\$ 12,99	R\$ 2.546,04
Especificação: CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML					
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	457.0	Unidade	R\$ 12,39	R\$ 5.662,23
Especificação: CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO					
35	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	385.0	Unidade	R\$ 169,83	R\$ 65.384,55
Especificação: CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS					
36	CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS	281.0	Unidade	R\$ 88,28	R\$ 24.806,68
Especificação: CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS					
37	CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L	318.0	Unidade	R\$ 27,25	R\$ 8.665,50
Especificação: CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L					
55	CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS	62.0	Unidade	R\$ 4,82	R\$ 298,84
Especificação: CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS					
56	CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML	1171.0	Unidade	R\$ 16,54	R\$ 19.368,34
Especificação: CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML					
62	DESENTUPIDOR DE PIA	89.0	Unidade	R\$ 11,79	R\$ 1.049,31
Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA					
63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	89.0	Unidade	R\$ 29,05	R\$ 2.585,45
Especificação: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO					
64	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	9461.0	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 67.646,15
Especificação: DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)					
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	937.0	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 9.360,63
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)					
66	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	1854.0	Unidade	R\$ 27,87	R\$ 51.670,98
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)					
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML)	11724.0	Unidade	R\$ 3,34	R\$ 39.158,16
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
68	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L	3824.0	Galão	R\$ 31,04	R\$ 118.696,96
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L					
69	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE	186.0	Unidade	R\$ 42,16	R\$ 7.841,76
Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE					
70	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA	126.0	Unidade	R\$ 34,13	R\$ 4.300,38

Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA					
75	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO	253.0	Unidade	R\$ 12,44	R\$ 3.147,32
Especificação: ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO					
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	155.0	Unidade	R\$ 5,43	R\$ 841,65
Especificação: ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA					
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE	647.0	Unidade	R\$ 10,57	R\$ 6.838,79
Especificação: ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE					
78	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA	235.0	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 2.874,05
Especificação: ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA					
79	ESPANADOR PARA TETO	200.0	Unidade	R\$ 33,46	R\$ 6.692,00
Especificação: ESPANADOR PARA TETO					
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	3593.0	Pacote	R\$ 3,16	R\$ 11.353,88
Especificação: ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)					
81	ESPONJA DUPLA FACE	7423.0	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 17.369,82
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE					
89	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)	391.0	Pacote	R\$ 32,71	R\$ 12.789,61
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)					
90	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)	391.0	Pacote	R\$ 39,93	R\$ 15.612,63
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)					
91	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)	244.0	Pacote	R\$ 38,82	R\$ 9.472,08
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)					
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	1824.0	Pacote	R\$ 3,40	R\$ 6.201,60
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)					
100	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES	391.0	Caixa	R\$ 4,75	R\$ 1.857,25
Especificação: HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES					
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	2712.0	Unidade	R\$ 16,58	R\$ 44.964,96
Especificação: INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)					
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	2673.0	Unidade	R\$ 10,38	R\$ 27.745,74
Especificação: LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)					
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	5472.0	Unidade	R\$ 6,72	R\$ 36.771,84
Especificação: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML					
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	2361.0	Frasco	R\$ 14,27	R\$ 33.691,47

Especificação: LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)					
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	1306.0	Par	R\$ 17,31	R\$ 22.606,86
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M					
112	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS	138.0	Unidade	R\$ 242,43	R\$ 33.455,34
Especificação: MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS					
113	MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M	391.0	Unidade	R\$ 295,37	R\$ 115.489,67
Especificação: MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M					
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	256.0	Unidade	R\$ 23,43	R\$ 5.998,08
Especificação: PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO					
124	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM	1300.0	Unidade	R\$ 14,97	R\$ 19.461,00
Especificação: PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM					
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	4912.0	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 31.191,20
Especificação: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,					
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	8193.0	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 52.435,20
Especificação: PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)					
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	19839.0	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 121.017,90
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()					
129	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	5014.0	Pacote	R\$ 11,81	R\$ 59.215,34
Especificação: PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)					
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS	5033.0	Pacote	R\$ 20,97	R\$ 105.542,01
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS					
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	11359.0	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 34.985,72
Especificação: PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()					
134	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	2731.0	Unidade	R\$ 3,69	R\$ 10.077,39
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)					
135	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G	586.0	Unidade	R\$ 17,23	R\$ 10.096,78
Especificação: POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G					
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	622.0	Unidade	R\$ 12,47	R\$ 7.756,34
Especificação: PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML					
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	1285.0	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 17.733,00
Especificação: RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO					
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	438.0	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 9.491,46

Especificação: RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO					
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	97.0	Unidade	R\$ 89,17	R\$ 8.649,49
Especificação: RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM					
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	2926.0	Barra	R\$ 5,20	R\$ 15.215,20
Especificação: SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)					
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	4201.0	Barra	R\$ 4,73	R\$ 19.870,73
Especificação: SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE					
151	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	3638.0	Pacote	R\$ 38,15	R\$ 138.789,70
Especificação: SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG					
152	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G	8612.0	Pacote	R\$ 8,96	R\$ 77.163,52
Especificação: SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G					
153	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	2048.0	Frasco	R\$ 23,95	R\$ 49.049,60
Especificação: SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)					
154	SABONETE COMUM (90 G)	1560.0	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 5.304,00
Especificação: SABONETE COMUM (90 G)					
155	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	1570.0	Frasco	R\$ 20,97	R\$ 32.922,90
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)					
156	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS	312.0	GALAO	R\$ 52,93	R\$ 16.514,16
Especificação: SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS					
157	SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND	2701.0	Pacote	R\$ 64,72	R\$ 174.808,72
Especificação: SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND					
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	4959.0	Pacote	R\$ 76,52	R\$ 379.462,68
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)					
159	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)	2701.0	Pacote	R\$ 17,75	R\$ 47.942,75
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)					
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	5013.0	Pacote	R\$ 31,25	R\$ 156.656,25
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)					
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	2126.0	Pacote	R\$ 30,68	R\$ 65.225,68
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)					
162	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)	677.0	Frasco	R\$ 10,87	R\$ 7.358,99
Especificação: SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)					
163	SHAMPOO INFANTIL 250 ML	1170.0	Frasco	R\$ 19,47	R\$ 22.779,90

Especificação: SHAMPOO INFANTIL 250 ML					
166	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	399.0	Unidade	R\$ 22,54	R\$ 8.993,46
Especificação: TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM					
167	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	877.0	Unidade	R\$ 23,51	R\$ 20.618,27
Especificação: TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL					
168	VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M	195.0	Unidade	R\$ 21,07	R\$ 4.108,65
Especificação: VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M					
169	VASSOURA DE PALHA	4892.0	Unidade	R\$ 2,83	R\$ 13.844,36
Especificação: VASSOURA DE PALHA					
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	727.0	Unidade	R\$ 21,78	R\$ 15.834,06
Especificação: VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO					
171	VASSOURA DE PIAÇAVA	195.0	Unidade	R\$ 22,51	R\$ 4.389,45
Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA					
172	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO	126.0	Unidade	R\$ 36,58	R\$ 4.609,08
Especificação: VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO					
173	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA	9.0	Unidade	R\$ 101,00	R\$ 909,00
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA					
174	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim	9.0	Unidade	R\$ 101,00	R\$ 909,00
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim					
175	Lenço de papel descartável, folha dupla.	19.0	Caixa	R\$ 10,95	R\$ 208,05
Especificação: Lenço de papel descartável. Folha dupla, suave e resistente. Produzido com 100% de fibras naturais. Não agride e não irrita a pele, Embalagem ideal para deixar na mesa do trabalho ou em casa.					
181	SABÃO EM PÓ 2KG	485.0	Unidade	R\$ 18,48	R\$ 8.962,80
Especificação: SABÃO EM PÓ 2KG					
182	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2	7.0	Unidade	R\$ 32,78	R\$ 229,46
Especificação: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2					
184	ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg	29.0	Pacote	R\$ 19,46	R\$ 564,34
Especificação: ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg					
Valor total do lote R\$ 3.166.101,51 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos)					

LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	84.0	Unidade	R\$ 6,92	R\$ 581,28

Especificação: ABRIDOR DE LATA					
3	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	237.0	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 853,20
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)					
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	35.0	Unidade	R\$ 6,46	R\$ 226,10
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)					
5	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	105.0	Unidade	R\$ 13,91	R\$ 1.460,55
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)					
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	189.0	Unidade	R\$ 8,94	R\$ 1.689,66
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
7	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)	88.0	Unidade	R\$ 7,73	R\$ 680,24
Especificação: ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)					
8	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	23.0	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 143,52
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO					
9	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	29.0	Unidade	R\$ 17,83	R\$ 517,07
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS					
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	354.0	Tubo	R\$ 17,10	R\$ 6.053,40
Especificação: AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA					
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	12.0	Unidade	R\$ 13,99	R\$ 167,88
Especificação: BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS					
18	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	4.0	Unidade	R\$ 9,42	R\$ 37,68
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS					
19	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	7.0	Unidade	R\$ 119,14	R\$ 833,98
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS					
20	BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA	2.0	Unidade	R\$ 190,53	R\$ 381,06
Especificação: BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA					
33	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML	4.0	Unidade	R\$ 12,99	R\$ 51,96
Especificação: CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML					
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	11.0	Unidade	R\$ 12,39	R\$ 136,29
Especificação: CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO					
35	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	9.0	Unidade	R\$ 169,83	R\$ 1.528,47
Especificação: CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS					
36	CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS	7.0	Unidade	R\$ 88,28	R\$ 617,96

Especificação: CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS					
37	CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L	8.0	Unidade	R\$ 27,25	R\$ 218,00
Especificação: CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L					
55	CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS	2.0	Unidade	R\$ 4,82	R\$ 9,64
Especificação: CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS					
56	CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML	29.0	Unidade	R\$ 16,54	R\$ 479,66
Especificação: CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML					
62	DESENTUPIDOR DE PIA	3.0	Unidade	R\$ 11,79	R\$ 35,37
Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA					
63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	3.0	Unidade	R\$ 29,05	R\$ 87,15
Especificação: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO					
64	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	239.0	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 1.708,85
Especificação: DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)					
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	23.0	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 229,77
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)					
66	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	46.0	Unidade	R\$ 27,87	R\$ 1.282,02
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)					
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML)	296.0	Unidade	R\$ 3,34	R\$ 988,64
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
68	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L	96.0	Galão	R\$ 31,04	R\$ 2.979,84
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L					
69	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE	4.0	Unidade	R\$ 42,16	R\$ 168,64
Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE					
70	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA	4.0	Unidade	R\$ 34,13	R\$ 136,52
Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA					
75	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO	6.0	Unidade	R\$ 12,44	R\$ 74,64
Especificação: ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO					
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	3.0	Unidade	R\$ 5,43	R\$ 16,29
Especificação: ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA					
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	16.0	Unidade	R\$ 10,57	R\$ 169,12
Especificação: ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE					
78	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA	5.0	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 61,15

Especificação: ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA					
79	ESPANADOR PARA TETO	5.0	Unidade	R\$ 33,46	R\$ 167,30
Especificação: ESPANADOR PARA TETO					
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	90.0	Pacote	R\$ 3,16	R\$ 284,40
Especificação: ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)					
81	ESPONJA DUPLA FACE	187.0	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 437,58
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE					
89	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)	9.0	Pacote	R\$ 32,71	R\$ 294,39
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)					
90	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)	9.0	Pacote	R\$ 39,93	R\$ 359,37
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)					
91	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)	6.0	Pacote	R\$ 38,82	R\$ 232,92
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)					
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	46.0	Pacote	R\$ 3,40	R\$ 156,40
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)					
100	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES	9.0	Caixa	R\$ 4,75	R\$ 42,75
Especificação: HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES					
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	68.0	Unidade	R\$ 16,58	R\$ 1.127,44
Especificação: INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)					
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	67.0	Unidade	R\$ 10,38	R\$ 695,46
Especificação: LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)					
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	138.0	Unidade	R\$ 6,72	R\$ 927,36
Especificação: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML					
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	59.0	Frasco	R\$ 14,27	R\$ 841,93
Especificação: LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)					
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	32.0	Par	R\$ 17,31	R\$ 553,92
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M					
112	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS	4.0	Unidade	R\$ 242,43	R\$ 969,72
Especificação: MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS					
113	MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M	9.0	Unidade	R\$ 295,37	R\$ 2.658,33
Especificação: MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M					
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	6.0	Unidade	R\$ 23,43	R\$ 140,58

Especificação: PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO					
124	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM	32.0	Unidade	R\$ 14,97	R\$ 479,04
Especificação: PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM					
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	124.0	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 787,40
Especificação: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,					
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	207.0	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 1.324,80
Especificação: PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)					
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	501.0	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 3.056,10
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()					
129	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	126.0	Pacote	R\$ 11,81	R\$ 1.488,06
Especificação: PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)					
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS	127.0	Pacote	R\$ 20,97	R\$ 2.663,19
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS					
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	286.0	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 880,88
Especificação: PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()					
134	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	69.0	Unidade	R\$ 3,69	R\$ 254,61
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)					
135	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G	14.0	Unidade	R\$ 17,23	R\$ 241,22
Especificação: POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G					
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	15.0	Unidade	R\$ 12,47	R\$ 187,05
Especificação: PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML					
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	33.0	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 455,40
Especificação: RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO					
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	12.0	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 260,04
Especificação: RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO					
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	3.0	Unidade	R\$ 89,17	R\$ 267,51
Especificação: RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM					
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	74.0	Barra	R\$ 5,20	R\$ 384,80
Especificação: SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)					
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	107.0	Barra	R\$ 4,73	R\$ 506,11
Especificação: SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE					
151	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	92.0	Pacote	R\$ 38,15	R\$ 3.509,80

Especificação: SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG					
152	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G	218.0	Pacote	R\$ 8,96	R\$ 1.953,28
Especificação: SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G					
153	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	52.0	Frasco	R\$ 23,95	R\$ 1.245,40
Especificação: SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)					
154	SABONETE COMUM (90 G)	40.0	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 136,00
Especificação: SABONETE COMUM (90 G)					
155	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	40.0	Frasco	R\$ 20,97	R\$ 838,80
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)					
156	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS	8.0	GALAO	R\$ 52,93	R\$ 423,44
Especificação: SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS					
157	SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND	69.0	Pacote	R\$ 64,72	R\$ 4.465,68
Especificação: SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND					
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	126.0	Pacote	R\$ 76,52	R\$ 9.641,52
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)					
159	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)	69.0	Pacote	R\$ 17,75	R\$ 1.224,75
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)					
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	127.0	Pacote	R\$ 31,25	R\$ 3.968,75
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)					
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	54.0	Pacote	R\$ 30,68	R\$ 1.656,72
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)					
162	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)	18.0	Frasco	R\$ 10,87	R\$ 195,66
Especificação: SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)					
163	SHAMPOO INFANTIL 250 ML	30.0	Frasco	R\$ 19,47	R\$ 584,10
Especificação: SHAMPOO INFANTIL 250 ML					
166	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	11.0	Unidade	R\$ 22,54	R\$ 247,94
Especificação: TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM					
167	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	23.0	Unidade	R\$ 23,51	R\$ 540,73
Especificação: TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL					
168	VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M	5.0	Unidade	R\$ 21,07	R\$ 105,35
Especificação: VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M					
169	VASSOURA DE PALHA	124.0	Unidade	R\$ 2,83	R\$ 350,92
Especificação: VASSOURA DE PALHA					

170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	19.0	Unidade	R\$ 21,78	R\$ 413,82
Especificação: VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO					
171	VASSOURA DE PIAÇAVA	5.0	Unidade	R\$ 22,51	R\$ 112,55
Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA					
172	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO	4.0	Unidade	R\$ 36,58	R\$ 146,32
Especificação: VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO					
173	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA	1.0	Unidade	R\$ 101,00	R\$ 101,00
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA					
174	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim	1.0	Unidade	R\$ 101,00	R\$ 101,00
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim					
175	Lenço de papel descartável, folha dupla.	1.0	Caixa	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Especificação: Lenço de papel descartável. Folha dupla, suave e resistente. Produzido com 100% de fibras naturais. Não agride e não irrita a pele, Embalagem ideal para deixar na mesa do trabalho ou em casa.					
181	SABÃO EM PÓ 2KG	13.0	Unidade	R\$ 18,48	R\$ 240,24
Especificação: SABÃO EM PÓ 2KG					
182	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2	1.0	Unidade	R\$ 32,78	R\$ 32,78
Especificação: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2					
184	ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg	1.0	Pacote	R\$ 19,46	R\$ 19,46
Especificação: ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg					
Valor total do lote R\$ 79.998,62 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)					

LOTE 03 - PRODUTOS DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA	106.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 685,82
Especificação: ABRIDOR DE LATA					
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	698.0	Unidade	R\$ 3,29	R\$ 2.296,42
Especificação: APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS					
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)	140.0	Unidade	R\$ 48,94	R\$ 6.851,60
Especificação: ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)					
13	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	372.0	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 5.747,40
Especificação: AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM					
14	BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS	186.0	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 6.138,00
Especificação: BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS					

15	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	284.0	Unidade	R\$ 33,29	R\$ 9.454,36
Especificação: BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS					
16	BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	363.0	Unidade	R\$ 17,49	R\$ 6.348,87
Especificação: BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS					
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	194.0	Unidade	R\$ 109,87	R\$ 21.314,78
Especificação: BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM					
22	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9	317.0	Unidade	R\$ 18,29	R\$ 5.797,93
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9					
23	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM	382.0	Unidade	R\$ 19,31	R\$ 7.376,42
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM					
24	BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS	186.0	Unidade	R\$ 42,93	R\$ 7.984,98
Especificação: BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS					
25	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS	283.0	Unidade	R\$ 57,00	R\$ 16.131,00
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS					
26	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,	190.0	Unidade	R\$ 33,58	R\$ 6.380,20
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,					
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	186.0	Unidade	R\$ 70,15	R\$ 13.047,90
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO					
28	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS	60.0	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 1.396,20
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS					
29	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	93.0	Unidade	R\$ 178,10	R\$ 16.563,30
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS					
30	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	112.0	Unidade	R\$ 205,00	R\$ 22.960,00
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS					
31	CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT	98.0	Unidade	R\$ 140,53	R\$ 13.771,94
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT					
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L	98.0	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 18.130,00
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L					
38	CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS	116.0	Unidade	R\$ 83,11	R\$ 9.640,76
Especificação: CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS					
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	311.0	Unidade	R\$ 6,68	R\$ 2.077,48
Especificação: COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)					

40	COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ	110.0	Unidade	R\$ 12,17	R\$ 1.338,70
Especificação: COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ					
41	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	2106.0	Pacote	R\$ 7,20	R\$ 15.163,20
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)					
42	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	190.0	Unidade	R\$ 24,80	R\$ 4.712,00
Especificação: COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS					
43	COLHER INOX PARA SOPA	6017.0	Unidade	R\$ 5,55	R\$ 33.394,35
Especificação: COLHER INOX PARA SOPA					
44	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO	237.0	Unidade	R\$ 26,76	R\$ 6.342,12
Especificação: CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO					
45	CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)	134.0	Conjunto	R\$ 23,97	R\$ 3.211,98
Especificação: CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)					
46	CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)	201.0	Conjunto	R\$ 45,33	R\$ 9.111,33
Especificação: CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)					
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	139.0	Conjunto	R\$ 37,67	R\$ 5.236,13
Especificação: CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)					
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	133.0	Conjunto	R\$ 64,16	R\$ 8.533,28
Especificação: CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml					
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA	120.0	Unidade	R\$ 61,53	R\$ 7.383,60
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA					
50	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS	25.0	Conjunto	R\$ 238,81	R\$ 5.970,25
Especificação: CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS					
51	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	111.0	Conjunto	R\$ 53,42	R\$ 5.929,62
Especificação: CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS					
52	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)	30.0	Conjunto	R\$ 48,86	R\$ 1.465,80
Especificação: CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)					
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	17902.0	Pacote	R\$ 7,75	R\$ 138.740,50
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)					
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	7180.0	Pacote	R\$ 4,72	R\$ 33.889,60
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)					
57	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS	45.0	Unidade	R\$ 44,19	R\$ 1.988,55
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS					
58	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS	40.0	Unidade	R\$ 81,95	R\$ 3.278,00

Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS					
59	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)	335.0	Unidade	R\$ 159,69	R\$ 53.496,15
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)					
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	155.0	Unidade	R\$ 16,46	R\$ 2.551,30
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS					
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	43.0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 881,07
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS					
71	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	38.0	Unidade	R\$ 73,69	R\$ 2.800,22
Especificação: DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO					
72	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES	40.0	Unidade	R\$ 81,72	R\$ 3.268,80
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES					
73	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM	117.0	Unidade	R\$ 126,00	R\$ 14.742,00
Especificação: ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM					
74	ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.	42.0	Unidade	R\$ 34,31	R\$ 1.441,02
Especificação: ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.					
82	ESPRESSOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES	117.0	Unidade	R\$ 27,23	R\$ 3.185,91
Especificação: ESPRESSOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES					
83	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	182.0	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 5.460,00
Especificação: ESPUMADEIRA EM AÇO INOX					
84	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA	172.0	Unidade	R\$ 31,28	R\$ 5.380,16
Especificação: FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA					
85	FAQUEIRO COM 24 PÇS	50.0	Conjunto	R\$ 84,75	R\$ 4.237,50
Especificação: FAQUEIRO COM 24 PÇS					
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA	3014.0	Unidade	R\$ 3,92	R\$ 11.814,88
Especificação: FLANELA 30X50CM COR BRANCA					
87	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	109.0	Unidade	R\$ 21,32	R\$ 2.323,88
Especificação: FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE					
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	772.0	Pacote	R\$ 7,90	R\$ 6.098,80
Especificação: FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)					
92	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM	93.0	Unidade	R\$ 151,61	R\$ 14.099,73
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM					
93	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30	36.0	Unidade	R\$ 78,27	R\$ 2.817,72
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30					

94	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	897.0	Pacote	R\$ 5,59	R\$ 5.014,23
Especificação: GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)					
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	175.0	Unidade	R\$ 52,68	R\$ 9.219,00
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT					
96	GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS	200.0	Unidade	R\$ 16,34	R\$ 3.268,00
Especificação: GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS					
97	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	24.0	Unidade	R\$ 130,73	R\$ 3.137,52
Especificação: GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO					
98	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS	95.0	Unidade	R\$ 85,30	R\$ 8.103,50
Especificação: GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS					
102	ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO	181.0	Unidade	R\$ 7,93	R\$ 1.435,33
Especificação: ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO					
103	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	94.0	Unidade	R\$ 41,91	R\$ 3.939,54
Especificação: JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS					
104	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS	112.0	Unidade	R\$ 26,55	R\$ 2.973,60
Especificação: JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS					
105	KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML)	1208.0	Kit	R\$ 11,79	R\$ 14.242,32
Especificação: KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML)					
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	172.0	Unidade	R\$ 36,04	R\$ 6.198,88
Especificação: LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS					
107	LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L	55.0	Unidade	R\$ 111,33	R\$ 6.123,15
Especificação: LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L					
114	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMINÍO 220 ML DESCARTÁVEL	3719.0	Unidade	R\$ 40,46	R\$ 150.470,74
Especificação: EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMINÍO 220 ML DESCARTÁVEL					
115	MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)	185.0	Caixa	R\$ 50,63	R\$ 9.366,55
Especificação: MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)					
117	PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)	1022.0	Pacote	R\$ 8,33	R\$ 8.513,26
Especificação: PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)					
118	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	55.0	Unidade	R\$ 673,00	R\$ 37.015,00
Especificação: PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS					
119	PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS	79.0	Unidade	R\$ 86,67	R\$ 6.846,93

Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS					
120	PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS	115.0	Unidade	R\$ 144,00	R\$ 16.560,00
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS					
121	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	91.0	Unidade	R\$ 177,34	R\$ 16.137,94
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L					
122	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	91.0	Unidade	R\$ 90,76	R\$ 8.259,16
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L					
123	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	37.0	Unidade	R\$ 224,52	R\$ 8.307,24
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L					
127	PAPEIRO MÉDIO	72.0	Unidade	R\$ 35,45	R\$ 2.552,40
Especificação: PAPEIRO MÉDIO					
132	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM	91.0	Unidade	R\$ 27,53	R\$ 2.505,23
Especificação: PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM					
133	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M	939.0	Rolo	R\$ 12,97	R\$ 12.178,83
Especificação: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M					
136	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	100.0	Unidade	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
Especificação: PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES					
137	PORTA TALHER COM TAMPA	81.0	Unidade	R\$ 28,33	R\$ 2.294,73
Especificação: PORTA TALHER COM TAMPA					
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	1627.0	Pacote	R\$ 4,57	R\$ 7.435,39
Especificação: PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM					
139	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM	1571.0	Pacote	R\$ 6,08	R\$ 9.551,68
Especificação: PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM					
140	PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA	5579.0	Unidade	R\$ 8,86	R\$ 49.429,94
Especificação: PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA					
141	PRATO FUNDO EM VIDRO	734.0	Unidade	R\$ 9,20	R\$ 6.752,80
Especificação: PRATO FUNDO EM VIDRO					
142	PRATO RASO EM VIDRO	548.0	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 4.603,20
Especificação: PRATO RASO EM VIDRO					
143	PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES	81.0	Pacote	R\$ 3,79	R\$ 306,99
Especificação: PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES					
144	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	53.0	Pacote	R\$ 10,40	R\$ 551,20
Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND					

164	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM	208.0	Unidade	R\$ 54,98	R\$ 11.435,84
Especificação: TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM					
165	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	78.0	Unidade	R\$ 8,20	R\$ 639,60
Especificação: TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML					
176	BALDE DE GELO EM INOX	1.0	Unidade	R\$ 44,89	R\$ 44,89
Especificação: BALDE DE GELO EM INOX					
177	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	19.0	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 74,67
Especificação: GARFO DE SOBREMESA EM INOX					
178	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox	1.0	Unidade	R\$ 129,33	R\$ 129,33
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox					
179	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	22.0	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 279,40
Especificação: PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA					
180	PEGADOR DE GELO INOX	1.0	Unidade	R\$ 22,73	R\$ 22,73
Especificação: PEGADOR DE GELO INOX					
183	XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES	22.0	Unidade	R\$ 127,72	R\$ 2.809,84
Especificação: XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES					
185	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)	18.0	Pacote	R\$ 10,26	R\$ 184,68
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)					
186	TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML	22.0	Unidade	R\$ 25,71	R\$ 565,62
Especificação: TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML					
Valor total do lote R\$ 1.062.074,39 (um milhão e sessenta e dois mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)					

LOTE 04 - PRODUTOS DE COPA E COZINHA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA	7.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 45,29
Especificação: ABRIDOR DE LATA					
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	52.0	Unidade	R\$ 3,29	R\$ 171,08
Especificação: APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS					
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)	10.0	Unidade	R\$ 48,94	R\$ 489,40
Especificação: ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)					
13	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	28.0	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 432,60
Especificação: AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM					

14	BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS	14.0	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 462,00
Especificação: BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS					
15	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	21.0	Unidade	R\$ 33,29	R\$ 699,09
Especificação: BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS					
16	BÁCIA DE PLÁSTICO N° 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	27.0	Unidade	R\$ 17,49	R\$ 472,23
Especificação: BÁCIA DE PLÁSTICO N° 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS					
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	14.0	Unidade	R\$ 109,87	R\$ 1.538,18
Especificação: BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM					
22	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9	23.0	Unidade	R\$ 18,29	R\$ 420,67
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9					
23	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM	28.0	Unidade	R\$ 19,31	R\$ 540,68
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM					
24	BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS	14.0	Unidade	R\$ 42,93	R\$ 601,02
Especificação: BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS					
25	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS	21.0	Unidade	R\$ 57,00	R\$ 1.197,00
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS					
26	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,	14.0	Unidade	R\$ 33,58	R\$ 470,12
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,					
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	14.0	Unidade	R\$ 70,15	R\$ 982,10
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO					
28	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS	4.0	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 93,08
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS					
29	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	7.0	Unidade	R\$ 178,10	R\$ 1.246,70
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS					
30	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	8.0	Unidade	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS					
31	CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT	7.0	Unidade	R\$ 140,53	R\$ 983,71
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT					
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L	7.0	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L					
38	CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS	8.0	Unidade	R\$ 83,11	R\$ 664,88
Especificação: CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS					

39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	23.0	Unidade	R\$ 6,68	R\$ 153,64
Especificação: COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)					
40	COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ	8.0	Unidade	R\$ 12,17	R\$ 97,36
Especificação: COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ					
41	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	158.0	Pacote	R\$ 7,20	R\$ 1.137,60
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)					
42	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	14.0	Unidade	R\$ 24,80	R\$ 347,20
Especificação: COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS					
43	COLHER INOX PARA SOPA	453.0	Unidade	R\$ 5,55	R\$ 2.514,15
Especificação: COLHER INOX PARA SOPA					
44	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO	17.0	Unidade	R\$ 26,76	R\$ 454,92
Especificação: CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO					
45	CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)	10.0	Conjunto	R\$ 23,97	R\$ 239,70
Especificação: CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)					
46	CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)	15.0	Conjunto	R\$ 45,33	R\$ 679,95
Especificação: CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)					
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	10.0	Conjunto	R\$ 37,67	R\$ 376,70
Especificação: CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)					
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	9.0	Conjunto	R\$ 64,16	R\$ 577,44
Especificação: CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml					
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA	8.0	Unidade	R\$ 61,53	R\$ 492,24
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA					
50	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS	1.0	Conjunto	R\$ 238,81	R\$ 238,81
Especificação: CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS					
51	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	8.0	Conjunto	R\$ 53,42	R\$ 427,36
Especificação: CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS					
52	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)	2.0	Conjunto	R\$ 48,86	R\$ 97,72
Especificação: CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)					
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	1348.0	Pacote	R\$ 7,75	R\$ 10.447,00
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)					
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	540.0	Pacote	R\$ 4,72	R\$ 2.548,80
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)					
57	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS	3.0	Unidade	R\$ 44,19	R\$ 132,57

Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS					
58	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS	3.0	Unidade	R\$ 81,95	R\$ 245,85
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS					
59	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)	25.0	Unidade	R\$ 159,69	R\$ 3.992,25
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)					
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	11.0	Unidade	R\$ 16,46	R\$ 181,06
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS					
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	3.0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 61,47
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS					
71	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	2.0	Unidade	R\$ 73,69	R\$ 147,38
Especificação: DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO					
72	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES	3.0	Unidade	R\$ 81,72	R\$ 245,16
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES					
73	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM	8.0	Unidade	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
Especificação: ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM					
74	ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.	3.0	Unidade	R\$ 34,31	R\$ 102,93
Especificação: ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.					
82	ESPRESSOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES	8.0	Unidade	R\$ 27,23	R\$ 217,84
Especificação: ESPRESSOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES					
83	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	13.0	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 390,00
Especificação: ESPUMADEIRA EM AÇO INOX					
84	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA	12.0	Unidade	R\$ 31,28	R\$ 375,36
Especificação: FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA					
85	FAQUEIRO COM 24 PÇS	3.0	Conjunto	R\$ 84,75	R\$ 254,25
Especificação: FAQUEIRO COM 24 PÇS					
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA	226.0	Unidade	R\$ 3,92	R\$ 885,92
Especificação: FLANELA 30X50CM COR BRANCA					
87	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	8.0	Unidade	R\$ 21,32	R\$ 170,56
Especificação: FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE					
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	58.0	Pacote	R\$ 7,90	R\$ 458,20
Especificação: FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)					
92	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM	7.0	Unidade	R\$ 151,61	R\$ 1.061,27
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM					

93	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO N° 30	2.0	Unidade	R\$ 78,27	R\$ 156,54
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO N° 30					
94	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	67.0	Pacote	R\$ 5,59	R\$ 374,53
Especificação: GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)					
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	13.0	Unidade	R\$ 52,68	R\$ 684,84
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT					
96	GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS	14.0	Unidade	R\$ 16,34	R\$ 228,76
Especificação: GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS					
97	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	2.0	Unidade	R\$ 130,73	R\$ 261,46
Especificação: GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO					
98	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS	7.0	Unidade	R\$ 85,30	R\$ 597,10
Especificação: GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS					
102	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	14.0	Unidade	R\$ 7,93	R\$ 111,02
Especificação: ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO					
103	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	8.0	Unidade	R\$ 41,91	R\$ 335,28
Especificação: JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS					
104	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS	8.0	Unidade	R\$ 26,55	R\$ 212,40
Especificação: JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS					
105	KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML	92.0	Kit	R\$ 11,79	R\$ 1.084,68
Especificação: KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML					
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	13.0	Unidade	R\$ 36,04	R\$ 468,52
Especificação: LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS					
107	LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L	5.0	Unidade	R\$ 111,33	R\$ 556,65
Especificação: LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L					
114	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMINÍO 220 ML DESCARTÁVEL	281.0	Unidade	R\$ 40,46	R\$ 11.369,26
Especificação: EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMINÍO 220 ML DESCARTÁVEL					
115	MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)	15.0	Caixa	R\$ 50,63	R\$ 759,45
Especificação: MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)					
117	PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)	78.0	Pacote	R\$ 8,33	R\$ 649,74
Especificação: PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)					
118	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	5.0	Unidade	R\$ 673,00	R\$ 3.365,00

Especificação: PANELO DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS					
119	PANELO DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS	7.0	Unidade	R\$ 86,67	R\$ 606,69
Especificação: PANELO DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS					
120	PANELO DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS	9.0	Unidade	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00
Especificação: PANELO DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS					
121	PANELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	7.0	Unidade	R\$ 177,34	R\$ 1.241,38
Especificação: PANELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L					
122	PANELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	7.0	Unidade	R\$ 90,76	R\$ 635,32
Especificação: PANELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L					
123	PANELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	3.0	Unidade	R\$ 224,52	R\$ 673,56
Especificação: PANELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L					
127	PAPEIRO MÉDIO	6.0	Unidade	R\$ 35,45	R\$ 212,70
Especificação: PAPEIRO MÉDIO					
132	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM	7.0	Unidade	R\$ 27,53	R\$ 192,71
Especificação: PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM					
133	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M	71.0	Rolo	R\$ 12,97	R\$ 920,87
Especificação: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M					
136	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	8.0	Unidade	R\$ 22,10	R\$ 176,80
Especificação: PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES					
137	PORTA TALHER COM TAMPA	7.0	Unidade	R\$ 28,33	R\$ 198,31
Especificação: PORTA TALHER COM TAMPA					
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	123.0	Pacote	R\$ 4,57	R\$ 562,11
Especificação: PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM					
139	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM	119.0	Pacote	R\$ 6,08	R\$ 723,52
Especificação: PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM					
140	PRATO DE ALUMÍNIO PARA SOPA	421.0	Unidade	R\$ 8,86	R\$ 3.730,06
Especificação: PRATO DE ALUMÍNIO PARA SOPA					
141	PRATO FUNDO EM VIDRO	56.0	Unidade	R\$ 9,20	R\$ 515,20
Especificação: PRATO FUNDO EM VIDRO					
142	PRATO RASO EM VIDRO	42.0	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 352,80
Especificação: PRATO RASO EM VIDRO					
143	PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES	7.0	Pacote	R\$ 3,79	R\$ 26,53
Especificação: PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES					

144	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	5.0	Pacote	R\$ 10,40	R\$ 52,00
Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND					
164	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM	15.0	Unidade	R\$ 54,98	R\$ 824,70
Especificação: TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM					
165	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	6.0	Unidade	R\$ 8,20	R\$ 49,20
Especificação: TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML					
177	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	1.0	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 3,93
Especificação: GARFO DE SOBREMESA EM INOX					
178	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox	1.0	Unidade	R\$ 129,33	R\$ 129,33
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox					
179	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	2.0	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 25,40
Especificação: PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA					
183	XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES	2.0	Unidade	R\$ 127,72	R\$ 255,44
Especificação: XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES					
185	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)	2.0	Pacote	R\$ 10,26	R\$ 20,52
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)					
186	TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML	2.0	Unidade	R\$ 25,71	R\$ 51,42
Especificação: TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML					
Valor total do lote R\$ 79.897,22 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)					

Valor total R\$ 4.388.071,74 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.388.071,74 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA ELISIO AGUIAR, SN, CENTRO, Cariré / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

CARIRÉ - CE, 22 DE MAIO DE 2024

MARIAL ELVILEMA FEITOSA TABOSA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/DIV-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Cariré-CE identificou uma necessidade premente de manter a higiene, a saúde e o bem-estar dos ambientes pertencentes às diversas secretarias que compõem a administração pública do município. Esta contratação visa adquirir materiais de limpeza, copa e cozinha para atender de maneira adequada às demandas cotidianas de limpeza, higienização e atendimento ao público interno e externo dessas dependências. As secretarias municipais desempenham atividades essenciais ao funcionamento da administração local, atendendo diretamente à população, e é fundamental que possuam infraestrutura adequada para proporcionar um ambiente saudável e propício ao desempenho de suas atividades.

A falta desses materiais impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados ao cidadão, bem como na saúde e bem-estar dos funcionários públicos e dos visitantes das dependências das secretarias. Além disso, a aquisição desses materiais se faz necessária para cumprir com as normas de higiene e segurança, evitando a propagação de doenças e garantindo a salubridade dos ambientes. Portanto, a contratação de empresa experiente para fornecimento desses materiais é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficácia da limpeza, da higiene e do atendimento nas diversas áreas da administração municipal.

Esta necessidade foi avaliada considerando a insuficiência dos estoques atuais para atender adequadamente todas as secretarias, o que poderia resultar em paralisações parciais das atividades, além do risco à saúde. Portanto, a contratação visa também evitar prejuízos às operações diárias das secretarias e garantir que os padrões de limpeza e higiene exigidos sejam mantidos, em conformidade com as legislações sanitárias vigentes e com o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população de Cariré-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao - FME	MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é crucial para o sucesso do processo licitatório e a subsequente execução do contrato. É por meio desses requisitos que se estabelece o padrão de qualidade e desempenho esperado dos materiais de limpeza, copa e cozinha a serem adquiridos. A incorporação de critérios de sustentabilidade e a observância das legislações e regulamentações específicas asseguram não apenas a responsabilidade ambiental e social da contratação mas também contribuem para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o Art. 5º da Lei 14.133/2021. Desta forma, os requisitos aqui descritos são fundamentados nos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, garantindo-se assim os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE.

Requisitos Gerais:

- Os produtos devem atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo a segurança e a qualidade necessárias para o uso pretendido.
- Os materiais de limpeza devem ser eficazes para os fins a que se propõem, comprovando sua ação por meio de laudos técnicos quando aplicável.
- Utensílios de copa e cozinha devem ser fabricados com materiais duráveis e seguros para o contato com alimentos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Requisitos Legais:

- A contratação e os produtos ofertados devem observar toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança vigente no país.
- Os fornecedores devem estar em situação regular com as obrigações fiscais e trabalhistas.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência por produtos com selos verdes ou ecolabels, que comprovem menor impacto ambiental na sua produção e ciclo de vida.
- Utensílios de copa e cozinha devem ser preferencialmente produzidos com materiais reciclados ou recicláveis, promovendo a economia circular.
- Incentivo à adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, como a logística reversa.

Requisitos da Contratação:

- Capacidade de fornecimento conforme a demanda estimada pelas diversas secretarias do Município de Cariré-CE.
- Flexibilidade para atender a aumentos pontuais na demanda, garantindo o abastecimento contínuo.
- Assistência técnica e suporte para os utensílios de maior complexidade ou valor agregado.

Para pleno atendimento da necessidade identificada, os requisitos essenciais da contratação englobam a comprovação da capacidade técnica e operacional dos fornecedores em atender ao volume e à variedade dos produtos solicitados, mantendo um padrão de qualidade que assegure eficiência e eficácia no uso, sem comprometer a saúde e a segurança dos usuários. A sustentabilidade ambiental, o cumprimento das legislações aplicáveis e a economicidade são critérios indissociáveis, que guiarão a fase de julgamento das propostas, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa e alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

4. Levantamento de mercado

O Levantamento de mercado para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha necessários para atender às diversas secretarias do Município de Cariré-CE identificou as seguintes soluções de contratação amplamente utilizadas entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor;
- Contratação através de terceirização de serviços de fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha;
- Formas alternativas de contratação, como sistemas de registro de preços e compras compartilhadas entre diferentes órgãos públicos;
- Pregão Eletrônico para aquisição de bens.

Avaliando as opções listadas, identifica-se que a melhor solução para atender às necessidades dessa contratação específica seria o Pregão Eletrônico. As justificativas para esta escolha concentram-se em diversos aspectos:

- **Maior Competitividade e Economicidade:** O pregão eletrônico fomenta a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de diferentes regiões do país, garantindo uma competição mais ampla e com potencial para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, que destaca os princípios da economicidade e eficiência nas contratações.
- **Transparência e Controle:** Conduzido integralmente por meio eletrônico, o pregão permite que todo o processo seja registrado e facilmente auditado, promovendo assim maior transparência e facilitando o controle por órgãos internos e externos,

alinhado ao princípio da publicidade e transparência estabelecido pela mesma Lei.

- **Agilidade no Processo Licitatório:** A modalidade do pregão eletrônico é, geralmente, mais rápida que outras formas de licitação, contribuindo para a eficiência operacional do processo e a rapidez na aquisição dos materiais necessários, vital para a contínua prestação dos serviços pelas Secretarias do Município.
- **Ampla Pesquisa de Mercado Facilitada:** Utilizando-se da plataforma eletrônica, é facilitada a realização de uma ampla pesquisa de mercado, como requer o Art. 23 da Lei 14.133/2021, possibilitando uma melhor análise de preços e qualificação dos materiais oferecidos, assegurando a justa competição e a seleção da proposta mais vantajosa.

Com base nas avaliações acima, conclui-se que a modalidade de pregão eletrônico é a solução mais adequada para atender de forma eficiente, econômica e transparente às necessidades de contratação de materiais de limpeza, copa e cozinha pelo Município de Cariré-CE. Este formato alinha-se aos princípios administrativos e aos objetivos da Lei 14.133/2021, proporcionando a seleção da proposta mais vantajosa, além de promover a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

5. Descrição da solução como um todo

Após realizar um detalhado Estudo Técnico Preliminar (ETP), fundamentado quanto às disposições da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, torna-se evidente que a solução proposta para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha representa a alternativa mais adequada para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE.

A base desse entendimento se ancora no que prevê o Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de um levantamento de mercado visando justificar técnica e economicamente a escolha do tipo de solução a se contratar. O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de diversas soluções possíveis; contudo, a escolha desta configuração de materiais foi motivada pela análise de qualidade, eficiência em termos de custo-benefício e sustentabilidade ambiental dos produtos a serem adquiridos, criteriosamente selecionados com respaldo em dados de desempenho, durabilidade e menores impactos ao meio ambiente, que se alinham aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência exigidos pela Lei.

Considerando os princípios delineados pelo Art. 5º - especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável - a seleção dos materiais de limpeza, copa e cozinha propostos concilia de maneira ímpar o atendimento às necessidades operacionais imediatas e futuras das secretarias envolvidas, permitindo a

otimização dos recursos públicos. Além disso, estão alinhados com as melhores práticas de mercado, assegurando que a solução escolhida represente o melhor interesse público.

Destaca-se ainda que a escolha fundamenta-se na compatibilidade e na possibilidade de integração desses materiais às rotinas administrativas das secretarias do Município, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e eficiente, de acordo com os requisitos mais elevados de higiene e operacionalidade, essenciais para a promoção da saúde pública e a qualidade dos serviços administrativos.

Importante mencionar que na condução deste processo, observou-se o Art. 40 da Lei 14.133/2021, o qual orienta sobre a padronização e a economia de escala, assegurando que a solução adotada, além de atender aos requisitos de desempenho e qualidade esperados, também está alinhada às práticas de responsabilidade fiscal e ambiental.

Conclui-se, portanto, que esta solução não apenas satisfaz os critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como se mostra como a opção mais estratégica e adequada disponível no mercado para atender de forma satisfatória, eficiente e econômica as necessidades das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, consolidando a assertiva de que é a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda especificada, em consonância com os propósitos de sustentabilidade e eficiência na administração pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ABRIDOR DE LATA	113,000	Unidade
Especificação: ABRIDOR DE LATA			
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	3.420,000	Unidade
Especificação: ABRIDOR DE LATA			
3	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	9.600,000	Unidade
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)			
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	1.400,000	Unidade
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)			
5	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	4.300,000	Unidade
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)			
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	7.670,000	Unidade
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)	3.600,000	Unidade
Especificação: ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)			
8	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	950,000	Unidade
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO			
9	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	1.190,000	Unidade
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS			
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	750,000	Unidade
Especificação: APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS			
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	14.370,000	Tubo
Especificação: AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA			
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)	150,000	Unidade
Especificação: ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)			
13	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	400,000	Unidade
Especificação: AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM			
14	BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS	200,000	Unidade
Especificação: BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS			
15	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	305,000	Unidade
Especificação: BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS			
16	BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	390,000	Unidade
Especificação: BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS			
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	516,000	Unidade
Especificação: BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS			
18	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	200,000	Unidade
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS			
19	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	318,000	Unidade
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS			
20	BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA	56,000	Unidade
Especificação: BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA			
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	208,000	Unidade
Especificação: BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM			
22	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9	340,000	Unidade
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9			
23	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM	410,000	Unidade
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM			
24	BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS	200,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS			
25	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS	304,000	Unidade
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS			
26	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,	204,000	Unidade
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,			
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	200,000	Unidade
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO			
28	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS	64,000	Unidade
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS			
29	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	100,000	Unidade
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS			
30	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	120,000	Unidade
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS			
31	CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT	105,000	Unidade
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT			
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L	105,000	Unidade
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L			
33	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML	200,000	Unidade
Especificação: CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML			
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	468,000	Unidade
Especificação: CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO			
35	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	394,000	Unidade
Especificação: CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS			
36	CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS	288,000	Unidade
Especificação: CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS			
37	CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L	326,000	Unidade
Especificação: CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L			
38	CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS	124,000	Unidade
Especificação: CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS			
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	334,000	Unidade
Especificação: COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
40	COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ	118,000	Unidade
Especificação: COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ			
41	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	2.264,000	Pacote
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)			
42	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	204,000	Unidade
Especificação: COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS			
43	COLHER INOX PARA SOPA	6.470,000	Unidade
Especificação: COLHER INOX PARA SOPA			
44	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO	254,000	Unidade
Especificação: CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO			
45	CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)	144,000	Conjunto
Especificação: CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)			
46	CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)	216,000	Conjunto
Especificação: CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)			
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	149,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)			
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	142,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml			
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA	128,000	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA			
50	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS	26,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS			
51	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	119,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS			
52	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)	32,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)			
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	19.250,000	Pacote
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)			
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	7.720,000	Pacote
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)			
55	CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS	64,000	Unidade
Especificação: CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS			
56	CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML	1.200,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML			
57	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS	48,000	Unidade
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS			
58	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS	43,000	Unidade
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS			
59	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)	360,000	Unidade
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)			
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	166,000	Unidade
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS			
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	46,000	Unidade
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS			
62	DESENTUPIDOR DE PIA	92,000	Unidade
Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA			
63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	92,000	Unidade
Especificação: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO			
64	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	9.700,000	Unidade
Especificação: DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)			
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	960,000	Unidade
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)			
66	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	1.900,000	Unidade
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)			
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML)	12.020,000	Unidade
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
68	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L	3.920,000	Galão
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L			
69	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE	190,000	Unidade
Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE			
70	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA	130,000	Unidade
Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA			
71	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	40,000	Unidade
Especificação: DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
72	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES	43,000	Unidade
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES			
73	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM	125,000	Unidade
Especificação: ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM			
74	ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.	45,000	Unidade
Especificação: ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.			
75	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO	259,000	Unidade
Especificação: ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO			
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	158,000	Unidade
Especificação: ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA			
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	663,000	Unidade
Especificação: ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE			
78	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA	240,000	Unidade
Especificação: ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA			
79	ESPANADOR PARA TETO	205,000	Unidade
Especificação: ESPANADOR PARA TETO			
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	3.683,000	Pacote
Especificação: ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)			
81	ESPONJA DUPLA FACE	7.610,000	Unidade
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE			
82	ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES	125,000	Unidade
Especificação: ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES			
83	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	195,000	Unidade
Especificação: ESPUMADEIRA EM AÇO INOX			
84	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA	184,000	Unidade
Especificação: FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA			
85	FAQUEIRO COM 24 PÇS	53,000	Conjunto
Especificação: FAQUEIRO COM 24 PÇS			
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA	3.240,000	Unidade
Especificação: FLANELA 30X50CM COR BRANCA			
87	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	117,000	Unidade
Especificação: FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	830,000	Pacote
Especificação: FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)			
89	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)	400,000	Pacote
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)			
90	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)	400,000	Pacote
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)			
91	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)	250,000	Pacote
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)			
92	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM	100,000	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM			
93	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30	38,000	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30			
94	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	964,000	Pacote
Especificação: GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)			
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	188,000	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT			
96	GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS	214,000	Unidade
Especificação: GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS			
97	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	26,000	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO			
98	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS	102,000	Unidade
Especificação: GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS			
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	1.870,000	Pacote
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)			
100	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES	400,000	Caixa
Especificação: HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES			
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	2.780,000	Unidade
Especificação: INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)			
102	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	195,000	Unidade
Especificação: ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO			
103	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	102,000	Unidade
Especificação: JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
104	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS	120,000	Unidade
Especificação: JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS			
105	KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML)	1.300,000	Kit
Especificação: KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML)			
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	185,000	Unidade
Especificação: LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS			
107	LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L	60,000	Unidade
Especificação: LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L			
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	2.740,000	Unidade
Especificação: LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)			
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	5.610,000	Unidade
Especificação: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML			
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	2.420,000	Frasco
Especificação: LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)			
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	1.338,000	Par
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M			
112	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS	142,000	Unidade
Especificação: MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS			
113	MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M	400,000	Unidade
Especificação: MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M			
114	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO 220 ML DESCARTÁVEL	4.000,000	Unidade
Especificação: EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO 220 ML DESCARTÁVEL			
115	MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)	200,000	Caixa
Especificação: MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)			
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	262,000	Unidade
Especificação: PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO			
117	PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)	1.100,000	Pacote
Especificação: PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)			
118	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	60,000	Unidade
Especificação: PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
119	PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS	86,000	Unidade
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS			
120	PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS	124,000	Unidade
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS			
121	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	98,000	Unidade
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L			
122	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	98,000	Unidade
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L			
123	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	40,000	Unidade
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L			
124	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM	1.332,000	Unidade
Especificação: PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM			
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	5.036,000	Unidade
Especificação: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,			
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	8.400,000	Unidade
Especificação: PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)			
127	PAPEIRO MÉDIO	78,000	Unidade
Especificação: PAPEIRO MÉDIO			
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	20.340,000	Pacote
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()			
129	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	5.140,000	Pacote
Especificação: PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)			
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS	5.160,000	Pacote
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS			
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	11.645,000	Unidade
Especificação: PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()			
132	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM	98,000	Unidade
Especificação: PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM			
133	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M	1.010,000	Rolo
Especificação: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M			
134	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	2.800,000	Unidade
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
135	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G	600,000	Unidade
Especificação: POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G			
136	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	108,000	Unidade
Especificação: PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES			
137	PORTA TALHER COM TAMPA	88,000	Unidade
Especificação: PORTA TALHER COM TAMPA			
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	1.750,000	Pacote
Especificação: PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM			
139	PRATOS DESCARTAVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM	1.690,000	Pacote
Especificação: PRATOS DESCARTAVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM			
140	PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA	6.000,000	Unidade
Especificação: PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA			
141	PRATO FUNDO EM VIDRO	790,000	Unidade
Especificação: PRATO FUNDO EM VIDRO			
142	PRATO RASO EM VIDRO	590,000	Unidade
Especificação: PRATO RASO EM VIDRO			
143	PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES	88,000	Pacote
Especificação: PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES			
144	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	58,000	Pacote
Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND			
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	637,000	Unidade
Especificação: PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML			
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	1.318,000	Unidade
Especificação: RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO			
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	450,000	Unidade
Especificação: RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO			
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	100,000	Unidade
Especificação: RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM			
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	3.000,000	Barra
Especificação: SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)			
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	4.308,000	Barra
Especificação: SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE			
151	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	3.730,000	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG			
152	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G	8.830,000	Pacote
Especificação: SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G			
153	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	2.100,000	Frasco
Especificação: SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)			
154	SABONETE COMUM (90 G)	1.600,000	Unidade
Especificação: SABONETE COMUM (90 G)			
155	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	1.610,000	Frasco
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)			
156	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS	320,000	GALAO
Especificação: SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS			
157	SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND	2.770,000	Pacote
Especificação: SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND			
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	5.085,000	Pacote
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)			
159	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)	2.770,000	Pacote
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)			
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	5.140,000	Pacote
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)			
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	2.180,000	Pacote
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)			
162	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)	695,000	Frasco
Especificação: SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)			
163	SHAMPOO INFANTIL 250 ML	1.200,000	Frasco
Especificação: SHAMPOO INFANTIL 250 ML			
164	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM	223,000	Unidade
Especificação: TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM			
165	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	84,000	Unidade
Especificação: TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML			
166	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	410,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM			
167	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	900,000	Unidade
Especificação: TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
168	VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M	200,000	Unidade
Especificação: VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M			
169	VASSOURA DE PALHA	5.016,000	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PALHA			
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	746,000	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO			
171	VASSOURA DE PIAÇAVA	200,000	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA			
172	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO	130,000	Unidade
Especificação: VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLASTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO			
173	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA	10,000	Unidade
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA			
174	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim	10,000	Unidade
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim			
175	Lenço de papel descartável, folha dupla.	20,000	Caixa
Especificação: Lenço de papel descartável. Folha dupla, suave e resistente. Produzido com 100% de fibras naturais. Não agride e não irrita a pele, Embalagem ideal para deixar na mesa do trabalho ou em casa.			
176	BALDE DE GELO EM INOX	1,000	Unidade
Especificação: BALDE DE GELO EM INOX			
177	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	20,000	Unidade
Especificação: GARFO DE SOBREMESA EM INOX			
178	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox	2,000	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox			
179	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	24,000	Unidade
Especificação: PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA			
180	PEGADOR DE GELO INOX	1,000	Unidade
Especificação: PEGADOR DE GELO INOX			
181	SABÃO EM PÓ 2KG	498,000	Unidade
Especificação: SABÃO EM PÓ 2KG			
182	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2	8,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2			
183	XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES	24,000	Unidade
Especificação: XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES			
184	ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg	30,000	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg			
185	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)	20,000	Pacote
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)			
186	TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML	24,000	Unidade
Especificação: TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE LATA	113,000	Unidade	6,47	731,11
Especificação: ABRIDOR DE LATA					
2	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	3.420,000	Unidade	6,92	23.666,40
Especificação: ABRIDOR DE LATA					
3	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	9.600,000	Unidade	3,60	34.560,00
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)					
4	AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)	1.400,000	Unidade	6,46	9.044,00
Especificação: AGUA SANITARIA (EMB.2 LITROS)					
5	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	4.300,000	Unidade	13,91	59.813,00
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)					
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	7.670,000	Unidade	8,94	68.569,80
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
7	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)	3.600,000	Unidade	7,73	27.828,00
Especificação: ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% (EMBALAGEM COM 500ML)					
8	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	950,000	Unidade	6,24	5.928,00
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO					
9	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	1.190,000	Unidade	17,83	21.217,70
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS					
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	750,000	Unidade	3,29	2.467,50
Especificação: APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA	14.370,000	Tube	17,10	245.727,00
Especificação: AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.360ML FRAG.LAVANDA					
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)	150,000	Unidade	48,94	7.341,00
Especificação: ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05)					
13	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	400,000	Unidade	15,45	6.180,00
Especificação: AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM					
14	BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS	200,000	Unidade	33,00	6.600,00
Especificação: BACIA DE PLASTICO CAP.35 LITROS					
15	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	305,000	Unidade	33,29	10.153,45
Especificação: BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS					
16	BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	390,000	Unidade	17,49	6.821,10
Especificação: BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS					
17	BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS	516,000	Unidade	13,99	7.218,84
Especificação: BALDE DE PLASTICO C/CAP.P/10 LITROS					
18	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	200,000	Unidade	9,42	1.884,00
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS					
19	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	318,000	Unidade	119,14	37.886,52
Especificação: BALDE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS					
20	BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA	56,000	Unidade	190,53	10.669,68
Especificação: BALDE PLÁSTICO CAP. 100L COM TAMPA E ALÇA					
21	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	208,000	Unidade	109,87	22.852,96
Especificação: BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM					
22	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9	340,000	Unidade	18,29	6.218,60
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 9,7 X 30,0 X 46,9					
23	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM	410,000	Unidade	19,31	7.917,10
Especificação: BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. CERCA DE 32X15,5CM					
24	BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS	200,000	Unidade	42,93	8.586,00
Especificação: BANDEJA MAXI DE 12,5 LITROS					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS	304,000	Unidade	57,00	17.328,00
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETAGULAR COM TAMPA CAP. 20 LITROS					
26	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,	204,000	Unidade	33,58	6.850,32
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA CAP. 12LITROS,					
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	200,000	Unidade	70,15	14.030,00
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRONDAS E FREEZER. 525 X 310 X 165 MM MATERIAL: POLIPROPILENO					
28	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS	64,000	Unidade	23,27	1.489,28
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 5 LITROS					
29	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	100,000	Unidade	178,10	17.810,00
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS					
30	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	120,000	Unidade	205,00	24.600,00
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS					
31	CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT	105,000	Unidade	140,53	14.755,65
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMINIO CAP. 18LIT					
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L	105,000	Unidade	185,00	19.425,00
Especificação: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE. 20L					
33	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML	200,000	Unidade	12,99	2.598,00
Especificação: CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML					
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO	468,000	Unidade	12,39	5.798,52
Especificação: CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO					
35	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	394,000	Unidade	169,83	66.913,02
Especificação: CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS					
36	CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS	288,000	Unidade	88,28	25.424,64
Especificação: CESTO P/LIXO C/ TAMPA CAP. 60 LITROS					
37	CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L	326,000	Unidade	27,25	8.883,50
Especificação: CESTO P/LIXO EM PLASTICO C/TAMPA E PEDAL CAP.12L					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
38	CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS	124,000	Unidade	83,11	10.305,64
Especificação: CHALEIRA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LITROS					
39	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	334,000	Unidade	6,68	2.231,12
Especificação: COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)					
40	COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ	118,000	Unidade	12,17	1.436,06
Especificação: COLHER DE ALUMINIO POLIDO PARA ARROZ					
41	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	2.264,000	Pacote	7,20	16.300,80
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)					
42	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	204,000	Unidade	24,80	5.059,20
Especificação: COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS					
43	COLHER INOX PARA SOPA	6.470,000	Unidade	5,55	35.908,50
Especificação: COLHER INOX PARA SOPA					
44	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO	254,000	Unidade	26,76	6.797,04
Especificação: CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO					
45	CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)	144,000	Conjunto	23,97	3.451,68
Especificação: CONJ. COPO 255 ML (EMB. C/ 6 UND)					
46	CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)	216,000	Conjunto	45,33	9.791,28
Especificação: CONJ. DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO CAP. 1 L (EMB. 03 PEÇAS)					
47	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)	149,000	Conjunto	37,67	5.612,83
Especificação: CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML(LISO SEM DETALHES)					
48	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml	142,000	Conjunto	64,16	9.110,72
Especificação: CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E PIRES 90 ml					
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA	128,000	Unidade	61,53	7.875,84
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA					
50	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS	26,000	Conjunto	238,81	6.209,06
Especificação: CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE C 5PÇS					
51	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	119,000	Conjunto	53,42	6.356,98
Especificação: CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS					
52	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)	32,000	Conjunto	48,86	1.563,52

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)					
53	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	19.250,000	Pacote	7,75	149.187,50
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)					
54	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	7.720,000	Pacote	4,72	36.438,40
Especificação: COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)					
55	CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS	64,000	Unidade	4,82	308,48
Especificação: CORDA EM NYLON PARA VARAL 10 METROS					
56	CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML	1.200,000	Unidade	16,54	19.848,00
Especificação: CREME CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML					
57	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS	48,000	Unidade	44,19	2.121,12
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 2LITROS					
58	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS	43,000	Unidade	81,95	3.523,85
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 5LITROS					
59	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)	360,000	Unidade	159,69	57.488,40
Especificação: CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAP. 14 LITROS (TAM.30)					
60	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS	166,000	Unidade	16,46	2.732,36
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2 LITROS					
61	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	46,000	Unidade	20,49	942,54
Especificação: DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS					
62	DESENTUPIDOR DE PIA	92,000	Unidade	11,79	1.084,68
Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA					
63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	92,000	Unidade	29,05	2.672,60
Especificação: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO					
64	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	9.700,000	Unidade	7,15	69.355,00
Especificação: DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)					
65	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	960,000	Unidade	9,99	9.590,40
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)					
66	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	1.900,000	Unidade	27,87	52.953,00
Especificação: DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
67	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML)	12.020,000	Unidade	3,34	40.146,80
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
68	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L	3.920,000	Galão	31,04	121.676,80
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMB. DE 5L					
69	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE	190,000	Unidade	42,16	8.010,40
Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ ÁLCOOL EM GEL SUPORTE DE PAREDE					
70	DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA	130,000	Unidade	34,13	4.436,90
Especificação: DISPENSADOR EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA					
71	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	40,000	Unidade	73,69	2.947,60
Especificação: DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO					
72	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES	43,000	Unidade	81,72	3.513,96
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX SUPORTE 12 PRATOS COM PORTA TALHERES					
73	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM	125,000	Unidade	126,00	15.750,00
Especificação: ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRÃO MED. APROXIMADAMENTE 30CM					
74	ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.	45,000	Unidade	34,31	1.543,95
Especificação: ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/LAVAR ARROZ.					
75	ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO	259,000	Unidade	12,44	3.221,96
Especificação: ESCOVA COM CERDAS DURAS P/CHÃO COM CABO					
76	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	158,000	Unidade	5,43	857,94
Especificação: ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA					
77	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	663,000	Unidade	10,57	7.007,91
Especificação: ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE					
78	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA	240,000	Unidade	12,23	2.935,20
Especificação: ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA COM CERDAS MACIAS NA COR BRANCA					
79	ESPANADOR PARA TETO	205,000	Unidade	33,46	6.859,30
Especificação: ESPANADOR PARA TETO					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
80	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)	3.683,000	Pacote	3,16	11.638,28
Especificação: ESPONJA DE AÇO (EMB. 08UND)					
81	ESPONJA DUPLA FACE	7.610,000	Unidade	2,34	17.807,40
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE					
82	ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES	125,000	Unidade	27,23	3.403,75
Especificação: ESPREMEDOR P/ ALHO C/ 5 UTILIDADES					
83	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	195,000	Unidade	30,00	5.850,00
Especificação: ESPUMADEIRA EM AÇO INOX					
84	FAÇA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA	184,000	Unidade	31,28	5.755,52
Especificação: FAÇA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº10 C/CABO DE MADEIRA					
85	FAQUEIRO COM 24 PÇS	53,000	Conjunto	84,75	4.491,75
Especificação: FAQUEIRO COM 24 PÇS					
86	FLANELA 30X50CM COR BRANCA	3.240,000	Unidade	3,92	12.700,80
Especificação: FLANELA 30X50CM COR BRANCA					
87	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	117,000	Unidade	21,32	2.494,44
Especificação: FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE					
88	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	830,000	Pacote	7,90	6.557,00
Especificação: FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)					
89	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)	400,000	Pacote	32,71	13.084,00
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.G: 9KG A 12,5KG (EMB. A PARTIR DE 40 UND)					
90	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)	400,000	Pacote	39,93	15.972,00
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM.XG: ACIMA DE 12KG (EMB. A PARTIR DE 32 UND)					
91	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)	250,000	Pacote	38,82	9.705,00
Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG DE 15 A 22 KG (EMB. 48 UND)					
92	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM	100,000	Unidade	151,61	15.161,00
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 60 CM					
93	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30	38,000	Unidade	78,27	2.974,26
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30					
94	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)	964,000	Pacote	5,59	5.388,76
Especificação: GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (EMB.50UND)					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
95	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT	188,000	Unidade	52,68	9.903,84
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT					
96	GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS	214,000	Unidade	16,34	3.496,76
Especificação: GARRAFA EM PLÁSTICO P/ÁGUA CAP.02 LITROS					
97	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	26,000	Unidade	130,73	3.398,98
Especificação: GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO					
98	GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS	102,000	Unidade	85,30	8.700,60
Especificação: GARRAFA TERMICA CAP. DE 5 LITROS					
99	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	1.870,000	Pacote	3,40	6.358,00
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)					
100	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES	400,000	Caixa	4,75	1.900,00
Especificação: HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES					
101	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	2.780,000	Unidade	16,58	46.092,40
Especificação: INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)					
102	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	195,000	Unidade	7,93	1.546,35
Especificação: ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO					
103	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	102,000	Unidade	41,91	4.274,82
Especificação: JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS					
104	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS	120,000	Unidade	26,55	3.186,00
Especificação: JARRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP. PARA 4LITROS					
105	KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML)	1.300,000	Kit	11,79	15.327,00
Especificação: KIT ESC.MERENDA(PRATO EM POLIP.150MMX10MM,COLHER EM POLIP.164MM,CANECA VOL.300ML)					
106	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	185,000	Unidade	36,04	6.667,40
Especificação: LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS					
107	LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L	60,000	Unidade	111,33	6.679,80
Especificação: LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL N°24 CAP 10 L					
108	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	2.740,000	Unidade	10,38	28.441,20
Especificação: LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)					
109	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	5.610,000	Unidade	6,72	37.699,20
Especificação: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML					
110	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	2.420,000	Frasco	14,27	34.533,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)					
111	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M	1.338,000	Par	17,31	23.160,78
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO TAM M					
112	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS	142,000	Unidade	242,43	34.425,06
Especificação: MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2 50 METROS					
113	MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M	400,000	Unidade	295,37	118.148,00
Especificação: MANGUEIRA 3/4 GROSSA 50 M					
114	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO 220 ML DESCARTÁVEL	4.000,000	Unidade	40,46	161.840,00
Especificação: EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO 220 ML DESCARTÁVEL					
115	MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)	200,000	Caixa	50,63	10.126,00
Especificação: MARMITEX EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM TAMPA NUMERO 8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 850ML COM FECHAMENTO MANUAL (CAIXA COM 100 UND)					
116	PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO	262,000	Unidade	23,43	6.138,66
Especificação: PÁ P/LIXO COM CABO ARTICULADO					
117	PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)	1.100,000	Pacote	8,33	9.163,00
Especificação: PALITO P/ PICOLÉ EM MADEIRA C/PONTA ARREDONDADA (EMB.100UND)					
118	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	60,000	Unidade	673,00	40.380,00
Especificação: PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE 20 LITROS					
119	PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS	86,000	Unidade	86,67	7.453,62
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS					
120	PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS	124,000	Unidade	144,00	17.856,00
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAP. 7 LITROS					
121	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	98,000	Unidade	177,34	17.379,32
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L					
122	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	98,000	Unidade	90,76	8.894,48
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L					
123	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	40,000	Unidade	224,52	8.980,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMP. CAP. 40 L					
124	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM	1.332,000	Unidade	14,97	19.940,04
Especificação: PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM					
125	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	5.036,000	Unidade	6,35	31.978,60
Especificação: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,					
126	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	8.400,000	Unidade	6,40	53.760,00
Especificação: PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)					
127	PAPEIRO MÉDIO	78,000	Unidade	35,45	2.765,10
Especificação: PAPEIRO MÉDIO					
128	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	20.340,000	Pacote	6,10	124.074,00
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()					
129	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	5.140,000	Pacote	11,81	60.703,40
Especificação: PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)					
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS	5.160,000	Pacote	20,97	108.205,20
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/2 DOBRAS MED. APROX 20X21CM pac C/1000FOLHAS					
131	PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()	11.645,000	Unidade	3,08	35.866,60
Especificação: PEDRA SANITARIA 35GR EMB C/1 UND ()					
132	PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM	98,000	Unidade	27,53	2.697,94
Especificação: PEGADOR PARA MACARRÃO 27 CM					
133	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M	1.010,000	Rolo	12,97	13.099,70
Especificação: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE P/ COZINHA (PELÍCULA ADERENTE) ROLO DE 28 CM X 15 M					
134	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	2.800,000	Unidade	3,69	10.332,00
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)					
135	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G	600,000	Unidade	17,23	10.338,00
Especificação: POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - 45G					
136	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	108,000	Unidade	22,10	2.386,80
Especificação: PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES					
137	PORTA TALHER COM TAMP. A	88,000	Unidade	28,33	2.493,04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PORTA TALHER COM TAMPA					
138	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM	1.750,000	Pacote	4,57	7.997,50
Especificação: PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PF 15CM					
139	PRATOS DESCARTAVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM	1.690,000	Pacote	6,08	10.275,20
Especificação: PRATOS DESCARTAVEIS (EMB. 10 UNIDADES) MED: PR 21CM					
140	PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA	6.000,000	Unidade	8,86	53.160,00
Especificação: PRATO DE ALUMINIO PARA SOPA					
141	PRATO FUNDO EM VIDRO	790,000	Unidade	9,20	7.268,00
Especificação: PRATO FUNDO EM VIDRO					
142	PRATO RASO EM VIDRO	590,000	Unidade	8,40	4.956,00
Especificação: PRATO RASO EM VIDRO					
143	PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES	88,000	Pacote	3,79	333,52
Especificação: PREGADOR PLÁSTICO PARA ROUPA PACOTE 12 UNIDADES					
144	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	58,000	Pacote	10,40	603,20
Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND					
145	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML	637,000	Unidade	12,47	7.943,39
Especificação: PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500 ML					
146	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	1.318,000	Unidade	13,80	18.188,40
Especificação: RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO					
147	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	450,000	Unidade	21,67	9.751,50
Especificação: RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO					
148	RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM	100,000	Unidade	89,17	8.917,00
Especificação: RODO LIMPA VIDRO C/2FUNÇÕES C/REGUA FLANELA E REGUA BORRACHA C/CABO DE 50CM					
149	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	3.000,000	Barra	5,20	15.600,00
Especificação: SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)					
150	SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE	4.308,000	Barra	4,73	20.376,84
Especificação: SABAO EM BARRA 200G.TIPO TABLETE					
151	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	3.730,000	Pacote	38,15	142.299,50
Especificação: SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG					
152	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G	8.830,000	Pacote	8,96	79.116,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 G					
153	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	2.100,000	Frasco	23,95	50.295,00
Especificação: SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)					
154	SABONETE COMUM (90 G)	1.600,000	Unidade	3,40	5.440,00
Especificação: SABONETE COMUM (90 G)					
155	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	1.610,000	Frasco	20,97	33.761,70
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)					
156	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS	320,000	GALAO	52,93	16.937,60
Especificação: SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS					
157	SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND	2.770,000	Pacote	64,72	179.274,40
Especificação: SACO BRANCO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO GROSSO CAP.100LT EMB.100UND					
158	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	5.085,000	Pacote	76,52	389.104,20
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)					
159	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)	2.770,000	Pacote	17,75	49.167,50
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)					
160	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	5.140,000	Pacote	31,25	160.625,00
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)					
161	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)	2.180,000	Pacote	30,68	66.882,40
Especificação: SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB.C/100 UND)					
162	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)	695,000	Frasco	10,87	7.554,65
Especificação: SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML)					
163	SHAMPOO INFANTIL 250 ML	1.200,000	Frasco	19,47	23.364,00
Especificação: SHAMPOO INFANTIL 250 ML					
164	TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM	223,000	Unidade	54,98	12.260,54
Especificação: TABUA PARA CORTE DE CARNE ATOXICA DE POLIETILENO C/ALÇA MED. APROX 40X30CM					
165	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	84,000	Unidade	8,20	688,80
Especificação: TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML					
166	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	410,000	Unidade	22,54	9.241,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM					
167	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	900,000	Unidade	23,51	21.159,00
Especificação: TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL					
168	VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M	200,000	Unidade	21,07	4.214,00
Especificação: VASSOURA 24 A 25 CM. NYLON SINTÉTICA COM CABO 1,20 M					
169	VASSOURA DE PALHA	5.016,000	Unidade	2,83	14.195,28
Especificação: VASSOURA DE PALHA					
170	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	746,000	Unidade	21,78	16.247,88
Especificação: VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO					
171	VASSOURA DE PIAÇAVA	200,000	Unidade	22,51	4.502,00
Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA					
172	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLÁSTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO	130,000	Unidade	36,58	4.755,40
Especificação: VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE PLÁSTICA DE 40CM E CERDAS DE NYLON E CABO					
173	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA	10,000	Unidade	101,00	1.010,00
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - AIFAZEMA					
174	Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim	10,000	Unidade	101,00	1.010,00
Especificação: Aromatizador De Ambiente Refil 1 Litro - Alecrim					
175	Lenço de papel descartável, folha dupla.	20,000	Caixa	10,95	219,00
Especificação: Lenço de papel descartável. Folha dupla, suave e resistente. Produzido com 100% de fibras naturais. Não agride e não irrita a pele, Embalagem ideal para deixar na mesa do trabalho ou em casa.					
176	BALDE DE GELO EM INOX	1,000	Unidade	44,89	44,89
Especificação: BALDE DE GELO EM INOX					
177	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	20,000	Unidade	3,93	78,60
Especificação: GARFO DE SOBREMESA EM INOX					
178	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox	2,000	Unidade	129,33	258,66
Especificação: GARRAFA TÉRMICA P/CAFE.CAP 1 LIT inox					
179	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	24,000	Unidade	12,70	304,80
Especificação: PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA					
180	PEGADOR DE GELO INOX	1,000	Unidade	22,73	22,73
Especificação: PEGADOR DE GELO INOX					
181	SABÃO EM PÓ 2KG	498,000	Unidade	18,48	9.203,04
Especificação: SABÃO EM PÓ 2KG					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
182	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2	8,000	Unidade	32,78	262,24
Especificação: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M2					
183	XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES	24,000	Unidade	127,72	3.065,28
Especificação: XICARA DE CHÁ EM PORCELADA COM PIRES					
184	ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg	30,000	Pacote	19,46	583,80
Especificação: ESTOPA PARA LIMPEZA embalagem com 1 kg					
185	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)	20,000	Pacote	10,26	205,20
Especificação: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (EMB.50UND)					
186	TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML	24,000	Unidade	25,71	617,04
Especificação: TAÇA DE CRISTAL P/ AGUA 450ML					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.388.071,74 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Avaliação realizada durante o processo de planejamento da contratação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE indicou que o parcelamento do objeto referente à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha não seria a abordagem mais adequada para esta licitação. As principais razões para tal decisão, em consonância com os princípios estipulados pela Lei nº 14.133/2021, são detalhadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise técnica, foi constatado que, embora os diferentes itens inclusos na licitação possuam naturezas divisíveis, a eficácia operacional e a competência no atendimento às diversas secretarias do município de Cariré-CE seriam maximizadas mediante sua aquisição de forma integrada, visando a padronização dos materiais e a simplificação do processo de gestão e distribuição dos mesmos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes separados poderia resultar em custos operacionais e de gerenciamento significativamente mais altos, sem a garantia de melhoria na qualidade ou na eficácia da solução fornecida. Além disso, a integração dos materiais permite aproveitar melhor as condições de compra, reduzindo os custos totais.
- **Economia de Escala:** A aquisição conjunta dos itens pode gerar economias de escala significativas. A decisão contra o parcelamento fundamenta-se na constatação de que qualquer divisão dos itens poderia levar a um aumento dos preços unitários, contrariando o princípio da eficiência e da economicidade.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento potencialmente permitir a participação de um número maior de fornecedores no processo licitatório, a análise do mercado indicou que a obtenção dos melhores termos de contrato, inclusive preços mais competitivos e condições de entrega mais favoráveis, seria mais provável através da licitação consolidada.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado reforçaram a justificativa para não parcelar a solução. Constatou-se que as práticas predominantes do setor econômico alinhavam-se melhor com uma estratégia de aquisição unificada, oferecendo as melhores condições de preço, qualidade e logística.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Baseando-se em todas as análises e avaliações realizadas, conclui-se decisivamente que a não divisão do objeto da licitação é a maneira mais eficaz de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, assegurando a obtenção de materiais de qualidade de maneira economicamente vantajosa e tecnicamente apropriada.

Este posicionamento foi adotado após uma consideração cuidadosa de todas as variáveis envolvidas, garantindo assim que o processo esteja em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender às diversas secretarias do Município de Cariré-CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento está fundamentado nos requisitos estabelecidos no Art. 18 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância da fase preparatória do processo licitatório ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias. A inclusão deste processo no Plano Anual evidencia uma gestão estratégica visando à eficiência e economicidade, além de estar alinhada aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e observância aos recursos disponíveis.

A necessidade deste processo de contratação foi identificada a partir de uma análise detalhada das demandas atualmente existentes nas várias secretarias do município, considerando tanto as necessidades imediatas quanto as projeções de consumo médio para o período planejado. Estas análises basearam-se em dados de consumo anterior, ajustados para acomodar quaisquer variações previsíveis decorrentes de fatores sazonais ou de mudanças programáticas nas operações das secretarias envolvidas.

Portanto, este processo contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Cariré, promovendo a eficiência operacional

por meio da aquisição coordenada de materiais essenciais. Além disso, este alinhamento garante que as ações de planejamento e gestão estão sincronizadas, facilitando a alcançar um alto nível de satisfação nas operações internas e atendimento às necessidades da população servida.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha destinados a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visa alcançar múltiplos resultados positivos alinhados aos princípios orientadores do processo de contratação pública. Em observância ao disposto no Art. 5º da referida lei, que destaca a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos seus princípios basilares, espera-se:

- **Eficiência Operacional:** Garantir o abastecimento contínuo e eficiente de materiais de limpeza, copa e cozinha, assegurando que todas as secretarias municipais possam realizar suas atividades diárias sem interrupções por falta de suprimentos, promovendo assim um ambiente de trabalho adequado e potencializando a eficiência dos serviços prestados à comunidade.
- **Sustentabilidade:** Fomentar práticas sustentáveis, preferenciando materiais ecologicamente corretos, recicláveis ou reciclados, e produtos com selos que comprovem redução de impactos ao meio ambiente. Este foco alinha-se à obrigação de promover o desenvolvimento nacional sustentável, enfatizando a responsabilidade ambiental nas decisões de compra (Art. 5º).
- **Economicidade:** Alcançar a maior eficiência no uso dos recursos públicos através da obtenção do melhor custo-benefício nas aquisições, reduzindo desperdícios e promovendo a utilização consciente dos insumos. A aderência ao princípio da economicidade está em conformidade com a exigência da Lei nº 14.133/2021 de realizar aquisições que apresentem o maior retorno econômico para a administração pública.
- **Qualidade dos Materiais:** Assegurar a aquisição de materiais de alta qualidade que atendam aos padrões de segurança e desempenho necessários para sua aplicação, promovendo assim o bem-estar dos usuários finais e a durabilidade dos produtos adquiridos.
- **Ampliação da Competitividade e Justa Competição:** Promover um processo licitatório íntegro, transparente e competitivo, proporcionando igualdade de condições a todos os concorrentes, o que está em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133/2021, com vistas a assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e incentivar a participação de empresas inovadoras e sustentáveis.

Em suma, espera-se que, com base nos pilares estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação proporcione melhorias abrangentes não apenas no aspecto operacional e

ambiental, mas também no que concerne à governança e responsabilidade fiscal, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Cariré-CE.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação de empresa visando à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, serão adotadas as seguintes providências conforme orientações da Lei 14.133/2021:

- Realização de um amplo levantamento de mercado para identificar possíveis fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no termo de referência, com especial atenção aos aspectos de sustentabilidade e certificações ambientais dos produtos.
- Elaboração de um detalhado termo de referência, conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021, que deverá incluir descrição completa da necessidade, requisitos da contratação, bem como as estimativas de quantidades e valores baseadas nas aquisições anteriores e no levantamento de mercado realizado.
- Publicação do edital de licitação em veículos de ampla circulação, utilizando-se de todos os meios disponíveis e eficazes para garantir a maior competitividade no processo licitatório.
- Adoção de sistema eletrônico para submissão das propostas, visando garantir a transparência, agilidade e eficiência do processo licitatório, de acordo com o Art. 12, VI da Lei 14.133/2021.
- Realização de treinamentos específicos para os servidores envolvidos no processo de gestão contratual, assegurando que estejam plenamente capacitados para executar a fiscalização dos contratos conforme o Art. 7º, II da Lei 14.133/2021.
- Realização de diligências para verificar a autenticidade das informações e documentações apresentadas pelos licitantes, conforme o Art. 12, IV da Lei 14.133/2021, a fim de assegurar a idoneidade de todos participantes do certame.
- Estabelecimento de um processo de comunicação eficaz entre a administração e o(s) fornecedor(es) contratado(s), garantindo a rápida resolução de possíveis desconformidades ou dúvidas durante a execução do contrato.
- Aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de não conformidade dos materiais entregues com as especificações contratuais, garantindo assim a qualidade dos produtos adquiridos e a satisfação das necessidades das secretarias municipais.

As providências listadas visam assegurar o sucesso da contratação, desde a fase de planejamento até a efetiva entrega dos materiais, contribuindo para uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pelo sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha destinados às diversas secretarias do Município de Cariré-CE encontra amparo e fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 82 a 86, que regulamentam o procedimento do registro de preços no âmbito das licitações públicas.

A adoção do SRP apresenta-se como a estratégia mais adequada para esta contratação pelas seguintes razões:

- **Flexibilidade e Agilidade:** A natureza variável da demanda por materiais de limpeza, copa e cozinha em diferentes períodos do ano nos conduz à necessidade de um modelo de contratação que ofereça flexibilidade e agilidade na aquisição desses itens, conforme estabelecido pelo Art. 83 da Lei 14.133/2021. Tal sistema permite ajustar a aquisição às necessidades reais, evitando excessos ou escassez, e otimizando o fluxo de estoque nas diversas secretarias.
- **Eficiência Econômica:** O registro de preços, conforme delineado nos artigos 84 e 85 da Lei 14.133/2021, facilita a obtenção de melhores condições de mercado, em termos de preço e qualidade, dada a competição gerada pelo processo licitatório específico. Isso promove uma economia significativa aos cofres públicos, em respeito ao princípio da economicidade.
- **Gestão Eficaz:** Conforme o Art. 86 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços proporciona uma gestão mais eficaz dos contratos, pela possibilidade de adesão de mais órgãos e entidades da administração pública, permitindo uma melhor negociação nos preços e condições, pela maior escala de aquisição.
- **Qualidade na Aquisição:** O SRP assegura, por meio do processo competitivo e transparente, a seleção de fornecedores qualificados e produtos que atendam as normas técnicas de qualidade e sustentabilidade, em conformidade com o interesse público e desenvolvimento nacional sustentável preconizados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Ademais, a natureza continuada da necessidade desses materiais, sem uma previsibilidade fixa de consumo, justifica a seleção deste modelo, uma vez que evita a celebração de contratos sucessivos, reduz a carga operacional de processos de compra frequentes e garante condições vantajosas de fornecimento a longo prazo.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de materiais de limpeza, copa e cozinha segue não apenas a legislação vigente, mas alinha-se estrategicamente aos princípios da administração pública eficiente, econômica e eficaz, garantindo a satisfação das necessidades das diversas secretarias do Município de Cariré-CE com a melhor relação custo-benefício e promovendo um uso responsável e prudente das finanças públicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme as orientações e previsões estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especificamente analisando as nuances e diretrizes para a adequada contratação e aquisição de bens e serviços pelo setor público, torna-se imperativo posicionar firmemente contra a participação de empresas na forma de consórcios para este processo de licitação referente à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha. Tal posição é embasada em múltiplas considerações relativas às especificidades do objeto de contratação, bem como aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável que devem reger as licitações públicas.

Primeiramente, é crucial reconhecer que o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora ofereça a possibilidade de formação de consórcios entre empresas para participação em licitações, estabelece que tal formato deve observar rigorosos requisitos e responsabilidades solidárias entre seus integrantes. No entanto, considerando-se o escopo deste processo de aquisição — materiais de limpeza, copa e cozinha —, identifica-se que a participação de empresas sob a modalidade de consórcio poderia complicar desnecessariamente a gestão contratual, dificultar a fiscalização dos padrões de qualidade dos materiais e potencializar riscos relacionados à entrega e à uniformidade dos produtos fornecidos.

Adicionalmente, a formação de consórcios, sob a perspectiva da estruturação e gestão de contratos para aquisições com características como as delineadas para esta licitação, pode não se alinhar ao princípio da eficiência e da obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, como priorizado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal perspectiva se atém especialmente à natureza e à diversidade dos itens de aquisição, os quais requerem rigoroso controle de qualidade, conformidade e prazos de entrega, elementos que poderiam ser comprometidos por complexidades contratuais e operacionais inerentes à dinâmica de consórcios.

Aliado a isso, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado no mesmo Art. 5º, poderia ser melhor fomentado por meio da participação direta de empresas individuais, possivelmente favorecendo negócios locais e a diversificação de fornecedores qualificados, evitando-se a concentração de mercado e incentivando a competitividade leal, em detrimento da formação de grandes blocos empresariais que poderiam limitar as oportunidades de participação em licitações públicas a um número restrito de grandes agrupamentos empresariais.

Portanto, em virtude dos argumentos expostos e embasados nos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório é uma medida que visa garantir a eficiência administrativa, a adequação na aquisição de materiais de acordo com as necessidades públicas e o estrito cumprimento dos princípios de economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, além de assegurar o controle efetivo e eficiente do contrato e a entrega de

materiais de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade demandados pelas diversas secretarias do Município de Cariré-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, é imperativo considerar as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, notadamente em seu artigo 5º, que enfatiza a observância do desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador das licitações e contratos administrativos.

As ações para mitigar impactos ambientais devem ser delineadas visando promover práticas responsáveis e sustentáveis, em consonância com as exigências da legislação vigente. Dessa forma, a abordagem focada na seleção de produtos ecologicamente corretos e na adoção de técnicas de consumo consciente se faz essencial. Com base nisso, propõe-se:

- Preferenciar produtos de limpeza com selos de sustentabilidade, certificados por órgãos ambientais reconhecidos, evidenciando a menor agressão ao meio ambiente e promovendo o uso responsável dos recursos naturais.
- Priorização da aquisição de utensílios de copa e cozinha fabricados com materiais biodegradáveis, reciclados ou recicláveis, visando a redução da produção de resíduos e fomentando a economia circular.
- Consideração de práticas de logística reversa para produtos e materiais, garantindo a correta destinação e, quando possível, a reciclagem de resíduos gerados, conforme disposto no artigo 40, visando a diminuição do impacto ambiental das atividades relacionadas ao uso dos materiais adquiridos.

A implementação dessas medidas permitirá não apenas o cumprimento dos preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, mas também reforçará o compromisso da Administração Pública com a promoção de um desenvolvimento mais sustentável e responsável, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após criteriosa análise e elaboração de todos os estudos e documentos preparatórios exigidos pela Lei 14.133/2021, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, as estimativas de quantidades e custos, bem como a avaliação do mercado e dos impactos ambientais, conclui-se pela ****viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Cariré-CE****.

Esta conclusão está solidamente fundamentada nos princípios orientadores da Lei 14.133/2021, que preconiza a obtenção de propostas aptas a fornecer o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a promoção da competição justa e isonômica entre os licitantes, e a prevenção de sobrepreço ou de execução contratual superfaturada, conforme descrito nos incisos I a IV do art. 11 da referida lei.

A seleção da proposta mais vantajosa, além de dedicar-se às especificações técnicas e de qualidade em conformidade com as necessidades identificadas, também segue o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, buscando soluções que contribuam para a redução dos impactos ambientais e que promovam a inovação. Esse alinhamento reitera o compromisso desta Administração com os preceitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, explicitados no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Foram devidamente consideradas as diretrizes para a elaboração do estudo técnico preliminar, constante no §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que salienta a necessidade de descrever a contratação em detalhes, incluindo os requisitos, levantamentos de mercado, estimativas de quantidade e de valor, análise de riscos, dentre outros aspectos relevantes para a contratação. Este processo assegura não apenas a viabilidade técnica e econômica da contratação mas também garante o cumprimento de todos os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

A razoabilidade da contratação é confirmada pela comparação dos preços estimados com o panorama de mercado atual, validando a construção de estimativas realistas e aderentes aos preços praticados, o que está em consonância com as determinações do art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta a Administração Pública na consolidação de um orçamento estimado em conformidade com os valores de mercado. A aderência ao orçamento e a consideração do ciclo de vida dos materiais de limpeza, copa e cozinha asseguram uma aquisição econômica e eficaz, otimizando o uso dos recursos públicos.

Portanto, fundamentado na Lei 14.133/2021, este posicionamento conclusivo reafirma a viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, atestando que todos os procedimentos preparatórios e requisitos legais foram atendidos satisfatoriamente. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação da empresa fornecedora dos materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender às necessidades do Município de Cariré-CE de modo eficiente e sustentável.

Cariré / CE, 22 de maio de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/DIV-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA, Matrícula Funcional nº 22248, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2024/DIV-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024/DIV-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de maio de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Educação na rede mundial de computadores (internet),

em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CARIRÉ/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/DIV-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/DIV-PE

O(A) Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 010/2024/DIV-PE, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2024/DIV-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CARIRÉ/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**